



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
5986140

Assinado de forma digital por
BRUNA CAROLINI
NASCIMENTO:04805986140
Dados: 2024.02.16 16:45:07
-04'00'

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº 91, de 15 de Fevereiro de 2024.

Republicado por incorreção 15/02/2024 – Edição 1761.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/10289;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 9, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, provisoriamente, pelo período 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 19 de dezembro 2023, a servidora **MARIA REGINA ZAQUI**, matrícula 3.683, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no cargo de Profissional de Educação, função de Professor 6ª a 9ª série - Língua Portuguesa, para exercer a função de Professor 1º ao 5º ano, porém auxiliando a coordenação pedagógica da unidade escolar Professor João de Lima Paes na elaboração das propostas pedagógicas, estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, manter contato com os pais ou responsáveis informando-os orientando-os sobre o desenvolvimento dos alunos, colaborar para a ordem geral da unidade escolar, entre outras funções de acordo com a necessidade da unidade escolar, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 19 de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1203/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1203/2023**, no valor global de **R\$: 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 188,10 (cento e oitenta e oito reais e dez centavos)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/00906**, celebrado com a Empresa: **ADILSON CORTILA DIONIZIO-ME, CNPJ nº: 10.682.198/0001-94**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 15 de Fevereiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 120/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO Nº 120/2022**, celebrado com a pessoa Física de, **BARBARA FARINHA SOLDAN**, inscrita no CPF: 026.195.381-81.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através da Ordenadora de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 16 de fevereiro de 2024

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2024/1043.

1. Adoto a justificativa como DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA nº 01/2024, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, tem sustentação Artigo 75, II CAPUT da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente **Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de divisórias para atender as Unidades Educacionais: E.M. Professor João de Lima Paes e E.M. Mundo da Criança**, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em conformidade com o Termo de Referência e aviso de dispensa, bem como a Solicitação de Compra nº 28/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Justificamos como Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, II CAPUT da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 68 - 69 do referido processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 JOSE COLCHETE DA SILVA E CIA LTDA CNPJ: 00.916.866/0001-47, perfazendo um valor de **R\$ 37.898,00** (trinta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais).

4. **Proj./Ativ.: Dotação Orçamentária – 2.030 – Rede Municipal de Ensino - Ensino Fundamental**
Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 68.

5. **Condições de entrega :** Em até 03 (três) dias após a solicitação

6. **Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 16 de fevereiro de 2024.

Giuliana M Pokrywiecki
Secretario Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenadora de Despesas.

Página: 1 / 4

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA CNPJ: 03.173.317/0001-18 Telefone: (67) 3441-1250 Endereço: AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 - CENTRO CEP: 79750-000 - Nova Andradina	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 146/2023
	Processo Adm.: 9228/2023 Data do Processo: 05/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	9228/2023
b) Nr. Licitação:	146/2023 - PR
c) Modalidade:	Pregão presencial
d) Data de Homologação:	09/01/2024
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

Participante: MEDIONERIA E S ARAUJO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	COLUNA ARMADA DE 7x14cm DE FERRO 5/16MM DE 6,00m.	25,000	UN	179,60	4.490,00
2	CIMENTO COMUM CINZA	400,000	SACO	51,60	20.640,00
3	Martelete perfurador e rompedor -110V; Potência: 830 watts	2,000	UN	1.347,87	2.695,74
4	ENGATE FLEXIVEL DE 1/2 PVC 60CM	60,000	PÇ	13,88	832,80
5	BOTINA DE SEGURANÇA TAM 43	10,000	PAR	96,26	962,60
7	TÊ COM BUCHA PVC AZUL ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4X1/2" 25X20MM	20,000	UN	19,64	392,80
10	TIJOLINHO MAQUINADO BRANCO DIMENSÕES: 4,5x09x19	5,000,0	UN	1,02	5.100,00
11	Cal Liga Original 20 Kg	150,000	SACO	18,62	2.793,00
12	Cal para pintura; composto de carbonato de cálcio; embalagem	140,000	SACO	27,77	3.887,80
13	Areia; grossa-lavada; composto de areia natural; com percent	70,000	M3	209,15	14.640,50
14	AREIA DE RIO LAVADA FINA	70,000	M3	221,08	15.475,60
15	PEDRA BRITA; Nº 1/2 GRANULOMETRIA DIMENSÃO DE 9 A 13 MM	25,000	M3	262,13	6.553,25
16	TABUA PARA CAXARIA 20 X 3,00 (SIMILAR A MADEIRA PINUS)	20,000	UN	32,86	657,20
20	COLUNA ARMADA 1/4 7x14cm DE FERRO 6 MM.	35,000	UN	161,25	5.643,75
21	TRELICA ARMADA METALICA DE 1/4 DE 6,00MTS	5,000	UN	101,17	505,85
22	Tijolo cerâmico 8 (oito) furos para alvenaria; medindo 190x9	4,300,0	UN	1,13	4.859,00
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MM X 3/4	20,000	UN	4,10	82,00
26	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50MM	10,000	UN	8,05	80,50
27	ARAME GALVANIZADO 14BWG, 2,10MM, (0,0272 KG/M) 2,000M	10,000	KG.	39,65	396,50
32	TUBO SOLDÁVEL 25MM (3/4) BARRA COM 06 METROS	20,000	BARRA	34,44	688,80
35	Cotovele 3/4 em PVC soldável 25mm de diâmetro e 2mm de espessura e 90º	50,000	UNI	1,91	95,50
36	COTOVELO LR AZUL	20,000	UN	11,05	221,00
37	DUCHA HIGIENICA 3 T 110 V	20,000	UN	328,68	6.573,60
39	LUVA AZUL LR 25 MM X 3/4	10,000	UN	13,34	133,40



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 2 / 4

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
40	Luva soldavel 3/4 polegadas.	30,000	UN	2,01	60,30
41	PLUGUE MACHO 2P 3 SAÍDAS UNIVERSAIS 10A 250V	120,000	UN	8,72	1.046,40
42	TUBO AZUL DE 50MM PN 60 - (MARCA AMANCO, MULTILIT OU EQUIVA	5,000	BARRA	65,72	328,60
43	TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO CROMADO 30 CM	20,000	UN	30,32	606,40
44	TUBO ESGOTO PVC Ø 100X6,00MTS, SIMILAR OU EQUIVALENTE A MAR	20,000	UN	125,16	2.503,20
45	PISO CERÂMICA 45 X 45 - PEI-4	120,000	M2	41,62	4.994,40
46	FORRO DE PVC 20CMX 6,00M X 8MM - COR BRANCA	500,000	M2	40,04	20.020,00
47	ACABAMENTO PARA FORRO EM PVC, MEIA CANA	150,000	UN	54,62	8.193,00
50	TORNEIRA DE METAL BASE PAREDE BICA MØVEL GIRATØRIA	200,000	UN	136,85	27.370,00
51	PREGO COM CABEÇA 12 X 12	10,000	KG.	35,18	351,80
53	Torneira de metal para jardim 1/2	150,000	UN	35,12	5.268,00
54	VÁLVULA PARA LAVATØRIO COM TAMPA BRANCA	100,000	UN	10,62	1.062,00
56	BOTINA DE SEGURANÇA TAM 40	8,000	PAR	97,36	778,88
57	BOTINA DE SEGURANÇA TAM 42	10,000	PAR	100,36	1.003,60
58	BOTINA DE SEGURANÇA TAM 43	3,000	PAR	100,35	301,05
59	ARAME RECOZIDO BWG Nº. 18 (NBR 5589/82)	10,000	KG.	30,75	307,50
60	REGISTRO DE GAVETA 3/4	10,000	UN	53,64	536,40
61	REGISTRO DE GAVETA 2" EM METAL 50MM	5,000	UN	132,70	663,50
65	RESISTÊNCIA CHUVEIRO ELÉTRICO 110- 127V	10,000	UN	31,65	316,50
66	FECHADURA EXTERNA AÇO CROMADO COM ESPELHO	60,000	UN	74,22	4.453,20
67	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO	30,000	UN	62,86	1.885,80
68	COLHER DE PEDREIRO COM HASTE CURVADA	5,000	UN	27,15	135,75
69	DISCO DE VÍDEA P/ SERRA MARMORE 1/2	5,000	UN	35,50	177,50
70	Disco de serra circular diamantado nas dimensões 7.1/4x18D20	3,000	UN	58,12	174,36
71	Lâmina de serra manual; em aço; medindo 300x13x0,60mm	10,000	FOLHA	21,69	216,90
73	BROCA PARA AÇO 5/16" X 110 MM EM AÇO RÁPIDO	5,000	UN	20,70	103,50
74	BROCA AÇO RÁPIDO 1.4MM	3,000	UN	16,93	50,79
76	VEDA ROSCA 18 X 50 MTS	10,000	UN	14,75	147,50
77	LUVA LATEX NATURAL COM NEOPRENE CA 26525	5,000	PAR	14,94	74,70
78	Talhadeira Sds Plus 250x20mm Para Martetele	2,000	UN	34,54	69,08
79	PONTEIRO PARA MARTELETE SDS PLUS 250mm	2,000	UN	33,62	67,24
80	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA ANGULAR 7 POL 180MM GRAMATURA 80	10,000	UNI	11,19	111,90
81	DISCO DE LIXA FINA PARA LIXADEIRA ANGULAR 7 POL 180MM GRAMATURA 36	10,000	UNI	14,84	148,40
83	PLUG USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, ROSCAVEL, 1/2"	50,000	UN	3,25	162,50
84	PLUG USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, ROSCAVEL, 3/4"	50,000	UN	3,55	177,50
85	ALICATE REBITADOR PRESSÃO COM BICO REGULÁVEL	2,000	UN	152,39	304,78
87	kit chave de fenda ponta chata, 5/16x4", 5/16x6", 5/16x8"	3,000	KIT	78,95	236,85
89	TRENA LINEAR EMBORRACHADA 10M	4,000	UN	59,00	236,00
93	TINTA LÁTEX BRANCA À BASE D ÁGUA PARA MARCAÇÃO DE GRAMADO	10,000	UN	251,00	2.510,00
95	PULVERIZADOR DE LÍQUIDO COSTAL COM PRESSURIZAÇÃO MANUAL	2,000	UN	682,32	1.364,64
96	Jogo de Chave Combinada com chave catraca 8/10/12/13/14/17/19	2,000	UN	320,61	641,22
97	PREGO GALVANIZADO DE 18 X 30	5,000	KG	25,66	128,30
98	PREGO 13 X 15	3,000	KG.	31,70	95,10
99	PREGO 16X24	2,000	KG	32,45	64,90

Página: 3 / 4

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
100	Enxada para escavação; de 140x250mm com cabo de 150cm	3,000	PÇ	92,28	276,84
103	CHAVE DE FENDA 5/16 X 6"	5,000	UN	20,66	103,30
105	TORNEIRA BØIA PARA CAIXA D ÁGUA 3/4	10,000	UN	34,28	342,80
107	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA COURO PUNHO MØDIO 15CM	20,000	PAR	26,92	538,40
108	FIO DE NYLON P/ ROÇADEIRA 3,00MM COMPRIMENTO DE 30 METROS	20,000	ROLO	68,42	1.368,40
109	ENXADA ESTREITA EM AÇO OLHO OVAL 180X230MM	5,000	UN	69,59	347,95
110	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA, 115X265 MM.	5,000	UN	15,70	78,50
111	BOTA BORRACHA CANO LONGO COR PRETO Nº 36	3,000	UN	76,98	230,94
112	BOTA BORRACHA CANO LONGO COR PRETO Nº 38	3,000	PAR	113,02	339,06
113	BOTA BORRACHA CANO LONGO COR PRETO Nº 41	3,000	PAR	112,84	338,52
114	BOTA BORRACHA CANO LONGO COR PRETO Nº 42	3,000	PAR	109,54	328,62
119	FURADEIRA PROFISSIONAL 3/8" 110 VOLTS ROTAÇÃO 1000 A 1300	3,000	UN	749,25	2.247,75
121	CANO DE PVC DE 75MM x 5 metros	8,000	UN	171,88	1.375,04
122	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM COM 3 METROS	18,000	M	46,13	830,34
126	CURVA 90º. PVC SOLDÁVEL DN 32 MM	9,000	UN	11,11	99,99
127	Tê de redução irrigação agropecuário, PVC azul, DN 32 mm x 2	20,000	UN	34,45	689,00
135	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL PARALELO 2 X 6 MM	10,000	ROLO	1.236,45	12.364,50
136	Barras de Cano PVC 100 MM.	10,000	UN	143,39	1.433,90
138	TINTA PARA PISO PREMIUM - COR GRAFITE (LATA 18 LITROS)	30,000	LATA	481,20	14.436,00
139	ROLO ANTIGOTA 23CM	40,000	UN	36,36	1.454,40
140	Rolo de Lan com cabo Altura da lâ 9mm	20,000	UN	16,38	327,60
141	ROLO DE LÂ SINTÉTICA DE 23 CM	20,000	UN	35,36	707,20
142	VERNIZ IMBUÍA lata de 3,600l	2,000	UN	158,46	316,92
143	TINTA LATEX PREMIUM, 18 LITROS, COR GELO	10,000	LATA	399,22	3.992,20
144	TINTA LATEX ACRILICO MARFIN, DE 18 LITROS	10,000	LATA	437,35	4.373,50
145	TINTA ESMALTE, COR GELO DE 3.6 LITROS	10,000	LATA	202,40	2.024,00
146	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM COR CINZA-ESCURO EMB. 3,600	10,000	GAL	203,47	2.034,70
147	TINTA EPOXI COR BRANCA 3,600LTS	20,000	GAL	658,95	13.179,00
Total do Participante:					254.030,50

Participante: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

6	BACIA SANITÁRIA COR BRANCO, COM PARAFUSOS E VEDAÇÃO	20,000	UN	310,00	6.200,00
8	Porteiro eletrônico residencial Interfone	23,000	UN	290,00	6.670,00
9	ESCADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO 12 X2 DEGRAUS	3,000	UN	845,00	2.535,00
23	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300MM C/100 BRANCA	50,000	PCTE	37,50	1.875,00
24	ABRACADEIRA EM NYLON 202X4,60MM PCT 100 UNID BRANCA	50,000	PCTE	19,30	965,00
33	Carrinho p/ Construção, pneu com camara, capacidade 60 l.	2,000	UN	366,00	732,00
38	FITA ADESIVA ISOLANTE PVC COR PRETO 0,18X19MMX20M	200,000	ROLO	13,60	2.720,00
48	LÂMPADA LED 100W FORMATO BULBO	100,000	UN	219,00	21.900,00
62	VÁLVULA PARA PIA DE COZINHA EM INOX 3/3 POLEGADAS	30,000	UN	36,90	1.107,00
63	CADEADO LATÃO CORPO MACIÇO 40MM	50,000	UN	45,50	2.275,00
64	CAIXA DE DESCARGA 6,8 A 9 LITROS SEM ENGATE COR BRANCA	30,000	UN	55,90	1.677,00
75	SIFÃO SIMPLES, BRANCO, SANFONADO/FLEXIVEL, HASTE ADAPTÁVEL D	50,000	UN	16,90	845,00
90	REFLETOR LED 400W RGBW SMD EXTERNO IP67	10,000	UN	493,00	4.930,00
91	REFLETOR LED 300W 6500K SMD EXTERNO IP67	35,000	UN	474,00	16.590,00
92	Refletor potência 200 w Led SMD a Prova d água.	60,000	UN	253,00	15.180,00

Página: 4 / 4

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
94	VASSOURA DE JARDIMDE 22 DENTES EM PLÁSTICO	10,000	UN	50,00	500,00
101	MARTELO UNHA COMUM EM AÇO PESO 300 GRAMAS	5,000	UN	60,00	300,00
102	CARRO DE MÃO 50L	5,000	UN	302,00	1.510,00
129	ØCULOS AMPLA VISÃO LENTE INCOLOR	200,000	UN	8,25	1.650,00
132	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL PARALELO 2X2,5 MM	30,000	ROLO	419,85	12.595,50
133	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL PARALELO 1,50 MM	30,000	ROLO	344,00	10.320,00
134	FIO ELÉTRICO FLEXIVEL PARALELO 2 X 4MM c/ 100 metros	15,000	ROLO	984,00	14.760,00
148	Fita crepe 48mmx50m	10,000	UN	21,00	210,00
149	AGUARRAZ GALÃO 3,600 LTS	15,000	LATA	139,80	2.097,00
150	THINNER - GALÃO DE 5 LTS	8,000	LATA	124,00	992,00
151	MANGUEIRA EM PVC SILICONADO SUPER FLEXIVEL DE JARDIM	800,000	M	8,10	6.480,00
Total do Participante:					137.615,50

Total Geral: 391.646,00

Nova Andradina, 16/02/2024

GIULIANA MASCOLI POKRYWIECKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assinatura do Responsável



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 06.007.00009
Processo Nº 9228/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 / 2024

No dia 16 do mês de Fevereiro do ano de 2024, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, o(a) Sr(a) Juliana Masculi Pokywiecki, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa MEDIONERIA E S ARAUJO, 29.034.194/0001-28, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. (a) MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO, CPF Nº 065.167.658-47, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37 / 2024, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
MEDIONERIA E S ARAUJO	1,2,3,4,5,7,10,11,12,13,14,15,16,20,21,22,25,26,27,32,35,36,37,39,40,41,42,43,44,45,46,47,50,51,53,54,56,57,58,59,60,61,65,66,67,68,69,70,71,73,74,76,77,78,79,80,81,83,84,85,87,89,93,95,96,97,98,99,100,103,105,107,108,109,110,111,112,113,114,119,121,122,126,127,135,136,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº. 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
MEDIONERIA E S ARAUJO	29.034.194/0001-28	MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO	065.167.658-47

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

AQUISICÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 148/2023, a saber:

FORNECEDOR: MEDIONERIA E S ARAUJO						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
1	COLUNA ARMADA DE 7x14cm DE FERRO 5/16MM DE 6,00m.	UNIDADE	VOTORAM	25	179,60	4490,00
2	CIMENTO Portland comum (cpi); composto de clínquer adicionado de sulfatos de cálcio; com resistência de 25MPa; percentagem em peso de clínquer+sulfato de cálcio de 100%; embalados em sacos de papel tipo kraft contendo 50 quilos do produto; com limite de percentagem de resíduo insolúvel menor ou igual a 1%; com limite de percentagem de perda ao fogo menor ou igual a 2%; com limite de percentagem de óxido de magnésio menor ou igual a 6,5%; limite de percentagem de trióxido de enxofre menor ou igual a 4%; com limite de percentagem de anidrido carbônico menor ou igual a 1%; c/ tempo de início/fim de pega, respectivamente maior ou igual a 1 hora/menor ou	SACO	VOTORANTIM	400	51,60	20640,00

igual a 10 horas; com limite de expansibilidade a quente/frio menor ou igual a 5mm; normalização conforme NBR 5732, MB-2295, EM-1, etc; limite de resíduo na peneira 75 milimétrica menor ou igual a 12%.

3	Martelete perfurador e rompedor -110V; Potência: 830 watts Rotações por minuto: 0 - 1.200; Impactos por minuto: 0 - 4.600 Energia de impacto: 3,0 joules; Capacidades de perfuração; Concreto: 26 mm; Aço: 13 mm; Madeira: 32 mm.; Encaixe: SDS Plus; Peso: 3,10 Kg; Quantidade(s): 1 peça; Itens Inclusos: Maleta; Jogo de broca para concreto com 3 peças (5x110mm, 6x110mm, 8x110mm, 6x160mm, 8x160mm); Ponteiro; talhadeira; Limitador de profundidade; Empunhadura	UNIDADE	BOSH AZUL	2	1347,87	2695,74
4	ENGATE FLEXÍVEL DE 1/2"POL. EM PVC, EXTERMINIDADES ROSCAVEIS, COMPRIMENTO 60CM.	PEÇAS	ASTRA	60	13,88	832,80
5	CALÇADO DE SEGURANÇA (BOTINA) TAMANHOS VARIADOS, CALÇADO DE PROTEÇÃO DOS PÉS E TORNOZELOS, DE ELÁSTICO NA LATERAL TIPO BOTINA, CONFECCIONADOS EM VAQUETA NA COR PRETA, COURO HIDROFUGADO, COM TRES OU QUATRO COSTURAS NO GASPEAMENTO E NO RESTANTE 02 (DUAS) COSTURAS, COM LINHA DE NAILON POLIAMIDA, CANO COM GOMOS ALCOCHOADOS, CALCANHEIRA EM VAQUETA NA COR PRETA, COM PALMILHA DE RESINA DE COURO, SOLADO INJETADO EM POLIURETANO (PU), COM RANHURAS NO SOLADO QUE PERMITA MAIOR ADERENCIA AO SOLO, DEVERA CONSTAR NO CAMT8 E NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CALÇADO DE FORMA INDELEVELE.	PAR	CRIVAL	10	96,26	962,60
7	TÉ COM BUCHA PVC AZUL, ROSCÁVEL E SOLDÁVEL 3/4X1/2" 25X20MM, UMA PEÇA DE UNIÃO ENTRE DOIS CANOS ESTA PEÇA UNE CANOS COM BITOLA DE 25X20 MM, O MESMO QUE 3/4X1/2" POLEGADA, É FABRICADO EM PVC, PLÁSTICOS FORTES O USO INDICATIVO DESTA PEÇA É COM ÁGUA FRIA	UNIDADE	PLASTILT	20	19,64	392,80
10	TIJOLINHO MAQUINADO BRANCO DIMENSÕES: 4,5x9x19	UNIDADE	BATAGUASSU	5000	1,02	5100,00
11	Cal Liga Original 20 Kg	SACO	ORIGINAL	150	18,62	2793,00
12	Cal para pintura; composto de carbonato de cálcio; embalagem com 8 (oito) quilogramas; conforme NBRs 7175, 9205, 9206.	SACO	BOA VISTA	140	27,77	3887,80
13	Arela; grossa-lavada; composto de areia natural; com percentagem em peso nas peneiras 6,3 mm (0 a 7%), 1,2mm (30 a 70%), 0,15mm (90 a 100%); com modulo de finura de 1,99; com limite de percentagem de torrões de argila igual a 1,5%; com limite de material carbonático igual a 0,5% (concreto apar.) e 1% (demais concretos); com limite de material pulverulentos em concreto submetido a desgaste superficial de 3% e demais concretos de 5%; composto de grãos minerais, duros, compactos, limpos e duráveis; conforme NBR 7211, 7217, 7218, 7219, 7369, etc	METRO CÚBICO	RIO PARANA	70	209,15	14640,50
14	AREIA DE RIO LAVADA FINA, com granulometria média fina, areia limpa, sem resíduos ou silte, de excelente composição química e mineral	METRO CÚBICO	RIO PARANA	70	221,08	15475,60
15	PEDRA BRITA; Nº 1/2 GRANULOMETRIA DIMENSÃO DE 9 A 13 MM	METRO CÚBICO	RIO PARANA	25	262,13	6553,25
16	TÁBUA PARA CAXARIA 20 X 3,00 (SIMILAR A MADEIRA PINUS)	UNIDADE	PINUS	20	32,86	657,20
20	COLUNA ARMADA 1/4 7x14cm DE FERRO 6 MM.	UNIDADE	GERDAL	35	161,25	5643,75
21	TRELIÇA METÁLICA 1/4, PARA COSTRUÇÃO, MATERIAL DE BOA QUALIDADE, COM 6 METROS	UNIDADE	GERDAL	5	101,17	505,85
22	Tijolo cerâmico 8 (oito) furos para alvenaria; medindo 190x90x190 mm (comprimento x largura x altura); categoria tipo tijolo convencional, conforme norma NBR 5711	UNIDADE	IZABELA	4300	1,13	4859,00
25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA 25MMX3/4, O ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM	UNIDADE	PLASTILT	20	4,10	82,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 12



Página: 4 / 12

BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO. É FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) RÍGIDO PARA A LINHA DE ÁGUA FRIA APROXIMADAMENTE TEMPERATURA X PRESSÃO: 45 C X 7,5 KGf/cm² E ESPECIFICAÇÕES(MM), BÍTOLA: 25 X 3/4". A: 40,3, D: 25, D: 1/4. CONEXÃO: PONTA ROSCA / BOLSA SOLDA COR MARROM.

26 O ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE 50MM COM BOLSA E ROSCA NA COR MARROM, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) UTILIZADO NA TRANSIÇÃO DE PVC PARA REGISTROS E VÁLVULA DE DESCARGA. BOLSA SOLDÁVEL E PONTA ROSCAVEL PADRÃO BSP COM PRÁTICA INSTALAÇÃO, RÁPIDA E DE FÁCIL MANUSEIO. PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO: 7,5 KGf/cm² A 20°C COR MARROM

27 ARAME GALVANIZADO, DIÂMETRO DO ARAME GALVANIZADO: 14 BWG - 2,11 MM. ACABAMENTO DO ARAME GALVANIZADO: ZINCADO, COMPRIMENTO APROXIMADO POR (KG) DO ARAME: 37 M, TIPO DE AÇO DO ARAME GALVANIZADO: AÇO COM BAIXO TEOR DE CARBONO MACIO

32 O TUBO SOLDÁVEL DE 25MM (3/4) BARRA COM 6 METROS INDICADO PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA CONDUÇÃO DE ÁGUA FRIA, FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), TEM INTERIOR LISO E ENCAIXE QUE PERMITE BOA VEDAÇÃO COM JUNTA SOLDÁVEL

35 Cotoveiro 3/4" em PVC soldável 25mm de diâmetro e 2mm de espessura e 90º

36 COTOVEIRO LR AZUL 3/4" REDUÇÃO PARA 1/2"

37 Ducha Higiênica 3t - 110V, água quente para higiene pessoal prático ducha manual com design moderno, 3 Temperaturas Aquecimento e economia na medida certa. Água Quente Instantaneamente Sem desperdício de água e energia. Troca Rápida da resistência Tipo refil, de fácil acesso. Características Gerais do Produto: o Compatível com DR (Dispositivo Diferencial Residual): Sim o Dimensões A x L x P (mm): 237x122x100 o Disjuntor (A): 20A (110V), o Fios (mm2): 2,5mm (110V), o Garantia: 1 ano junto ao fabricante o Material: Plástico o Cor: Branco/Cromado o Potência: 4300W (220V) o Pressão de Funcionamento: 20 a 200kPa (2 a 20mca), o Grau de Proteção: IP 24 o Sistema de Aterramento: sim acompanha o produto: 1 ducha higiênica 1 ducha manual 1 suporte para ducha manual 1 manual de instalação

39 LUVA AZUL LR 25 MM X 3/4"

40 Luva soldável 3/4" polegadas.

41 PLUGUE MACHO, 2 PINOS CILINDRICOS, 2P COM 3 SAÍDAS UNIVERSAIS, (TIPO "V") CORRENTE 10A E TENSÃO 250V.

42 TUBO AZUL DE 50MM PN 60 - (SIMILAR A MARCA AMANCO, MULTILIT, PEVESUL, TIGRE

43 TUBO DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO CROMADO 30 CM LISO DIÂMETRO 38 MM, MATERIAL: ALUMÍNIO ANODIZADO POLIDO

44 TUBO ESGOTO PVC Ø 100X6 00MTS, SIMILAR OU EQUIVALENTE A MARCA TIGRE

45 piso cerâmico com borda (arredondada) tamanho de 45x45cm na tonalidade clara cor (branco, bege, creme) perfeito para aplicação em ambientes externos ou internos como salas, corredores, cozinhas e áreas de serviço, lavabos, banheiros. Produto possui uma variação de tonalidade leve, onde as diferenças entre as peças são claramente distinguíveis na textura e/ou no padrão dentro de cores similares. Características piso tamanho aproximadamente 45x45x7 cm, embalagem com peso aproximadamente 13,8 Kg, PEI (Resistência Abrasão da Superfície) 4

UNIDADE

PLASTILIT

10

8,05

80,50

QUILOGRAM

MORLAN

10

39,65

396,50

BARRA

PLASTILIT

20

34,44

688,80

Unidades

PLASTILIT

50

1,91

95,50

UNIDADE

PLASTILIT

20

11,05

221,00

UNIDADE

PLASTILIT

20

328,68

6573,60

UNIDADE

PLASTILIT

10

13,34

133,40

UNIDADE

PLASTILIT

30

2,01

60,30

UNIDADE

MECTRONIC

120

8,72

1046,40

BARRA

PLASTILIT

5

65,72

328,60

UNIDADE

ASTRA

20

30,32

606,40

UNIDADE

PLASTILIT

20

125,16

2503,20

METRO

QUADRADO

FORMIGRES

120

41,62

4994,40

46 FORRO DE PVC 20CMX 6,00M X 8MM- Com propriedades anti chamas na cor branca.

47 ACABAMENTO PARA FORRO EM PVC, MEIA CANA CANTONEIRA, BARRA 6 MTS

50 Torneira metal de Parede para Cozinha com Bica móvel giratória: apresenta bica móvel com dupla vedação e sistema de anel deslizante, que garante mais mobilidade e segurança contra vazamentos, além de oferecer facilidade para direcionar o jato d'água. Possui também bico arejador, que regula a saída de água e garante até 70% de redução no consumo; e volante redondo com sistema giro fácil, que oferece leveza e ergonomia ao abrir e fechar a torneira, além de proporcionar vazão total de água a partir de 1/2 volta, fabricada em aço inox, e ABS (ABS é uma resina termoplástica derivada do petróleo) pressão de serviço até 4,0 kgf/cm2, bitola (1/2) com adaptador para (3/4).

51 PREGO COM CABECA 12 X 12 POSSU CORPO LISO, CABECA CONICA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE MEDINDO 12X12

53 Torneira para jardim 1/2 em metal, tipo de montagem na parede, de cabo alavanca, dimensões do item C x L x A: 13,5 x 3 x 8 centímetros, torneira com fechamento em válvula esfera 1/2 com bico para mangueira de jardim 1/2.

54 A Válvula para Lavatório com Tampa Branca é recomendada para instalação em cubas e possibilita perfeita vedação para entradas de 7/8" Largura (cm): 5,8, Altura (cm): 7,6, Acabamento: Bótila em Polegadas: 7/8", Peso (kg): 0,027. Uso Indicado: Lavatórios, Material: Plástico, Conteúdo da Embalagem: 1 Válvula, Profundidade (cm): 11,5 | Informações Adicionais: informações e dados são de responsabilidade do fornecedor, Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - A x L x P: 23 x 6 x 11,5

56 BOTINA DE PROTEÇÃO, EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5 mm, NO TAMANHO 40, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3mm COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA, COM ALMA EM PLÁSTICO, CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAERI DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

57 BOTINA DE PROTEÇÃO, EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5 mm, NO TAMANHO 42, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3mm COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA, COM ALMA EM PLÁSTICO, CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAERI DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

58 BOTINA DE PROTEÇÃO, EM VAQUETA HIDROFUGADA CURTIDA AO CROMO, COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 2,5 mm, NO TAMANHO 43, NA COR PRETA, MODELO UNISSEX, COM SOLADO EM POLIURETANO (PU) INJETADO DIRETO AO CABEDAL, COM BIQUEIRA EM TRUE LINE (RESINA FLEXIVEL), COM ELÁSTICO NAS LATERAIS, COM PALMILHA DE MONTAGEM EM COURO DE APROXIMADAMENTE 3mm COM PALMILHA HIGIÊNICA EVA, COM ALMA EM

METRO

QUADRADO

QUIMIPLAST

500

40,04

20020,00

UNIDADE

QUIMIPLAST

150

54,62

8193,00

UNIDADE

THAIGRA

200

136,85

27370,00

QUILOGRAM

PREGOFIX

10

35,18

351,80

UNIDADE

CLASSIC

150

35,12

5268,00

UNIDADE

PLASTILIT

100

10,62

1062,00

PAR

KADESH

8

97,36

778,88

PAR

CRIVAL

10

100,36

1003,60

PAR

CRIVAL

3

100,35

301,05



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 5 / 12



Página: 6 / 12

PLÁSTICO, CONTRAFORTE REFORÇADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, BOTINA FORRADA MATERIAL SINTÉTICO, COM COSTURA DUPLA EM LINHA NYLON 40, DEVERÁ TER CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - CAPEI DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.					83 PLUG USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, ROSCAVEL, DIMENSAO 1/2"					UNIDADE	PLASTILIT	50	3,25	162,50		
59	ARAME RECOCIDO BWG Nº. 18 (NBR 5589/82), Diâmetro nominal 1,25mm, resistência à tração até 40 kgf/mm²	QUILOGRAMA	ATOPY A	10	30,75	307,50	84 PLUG USO REDE HIDRAULICA, EM PVC, ROSCAVEL, DIMENSAO 3/4"					UNIDADE	PLASTILIT	50	3,55	177,50
60	REGISTRO DE GAVETA 3/4" EM METAL DIMENSÕES APROXIMADADA DO ITEM CXLXA 36X42X105M	UNIDADE	DECA	10	53,64	536,40	85 Alicate rebecedor manual profissional de fácil aplicação, é só encaixar o rebite na ponta do alicate e inseri-lo na peça a ser trabalhada, aliada a seu bocal estendido, Ferramenta robusta e resistente feita em aço com tratamento térmico e macia para manuseio devido ao seu cabo emborrachado e sua trava que permite acondiciona-lo mais facilmente					UNIDADE	JOMARCA	2	152,39	304,78
61	REGISTRO DE GAVETA EM METAL 50MM, BITOLA - DN 50MM (2"), DIMENSÕES (AXLXC): 130MM X 56MM X 69MM	UNIDADE	RAINHA	5	132,70	663,50	Especificações Técnicas: Comprimento: 10,5" (260 mm); Material: -Corpo em Aço Empunhadura em PVC; Peso: 460g; 4 Pontas para Rebite: - Material: Aço Carbono - Tamanhos: 2,4, 3,2, 4, 4,8mm - Conteúdo da Embalagem: 1 Alicate Rebecidor: 4 Pontas para Rebite: 1 Chave de Ajuste - Garantia: 1 Ano					kit chave de fenda ponta chata nos tamanhos 5/16x4", 5/16x6", 5/16x8" - Haste em aço cromo vanádio temperada Acabamento: cromado ponta fosfatizada e magnetizada cabo emp.p.v.c. ponta chata				
65	RESISTÊNCIA CHUVEIRO ELETRICO, 110 - 127 VOLTS.	UNIDADE	LORENZETTI	10	31,65	316,50	TRENA LINEAR EMBORRACHADA, COM DEPOSITO DE REBOBIAMENTO - GRADUAÇÃO DA FITA EM MILÍMETROS, CENTÍMETROS E POLEGADAS, COMPRIMENTO 10M.					UNIDADE	FAMASTIL	4	59,00	236,00
66	FECHADURA EXTERNA, AÇO CROMADO, CILINDRO OVAL, DISTÂNCIA FURO 55MM, TRINCO REVERSIVEL, COM MACANETA FIXA, JOGO DE ESPELHOS, CHAVES.	UNIDADE	ALIANA	60	74,22	4453,20	TINTA LATEX BRANCA À BASE D'ÁGUA PARA MARCAÇÃO DE GRAMADO, produzida com matérias primas que não agredem o gramado e o solo, armazenada em galão de 10 litros. Similar a marca Extreme.					UNIDADE	EXTREME	10	251,00	2510,00
67	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS DE BANHEIRO, PADRÃO DE ACABAMENTO POPULAR.	UNIDADE	ALIANA	30	62,86	1885,80	PULVERIZADOR DE LÍQUIDO COSTAL COM PRESSURIZAÇÃO MANUAL PIJ TANQUE COM CAPACIDADE DE 20 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO ANTICORROSIVO COM DIÂMETRO DO BOCAL DE 140MM ACOPLADO POR UMA BOMBA DE PRESSÃO DE TRABALHO MANUAL MÁXIMO DE 100PSI 6,8 BAR, BICO INSTALADO ID 12, PISTÃO DUPLO E CÂMARA METÁLICA DE ALTA DURABILIDADE E VOLUME DE 600ML ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 395MM, LARGURA DE 202MM, PESO DE 5,0KG, ALTURA DE 544MM E COMPRIMENTO DA MAGUEIRA DE 1350MM.					UNIDADE	TRAMONTINA	2	682,32	1364,64
68	COLHER DE PEDREIRO COM HASTE CURVADA, EM AÇO E CABO DE MADEIRA, SEM FURO NO CABO, 7	UNIDADE	TRAMONTINA	5	27,15	135,75	JOGO DE CHAVES COMBINADAS COM CHAVE CATRACA POSSUI PERFIL FINO PARA TRABALHAR EM ÁREAS ESTREITAS, COMPOSTO COM 7 PEÇAS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHOS: 8MM, 10MM, 12MM, 13MM, 14MM, 17MM, 19MM, MATERIAL DO CORPO DA CHAVE: AÇO CROMO VANÁDIO, ACABAMENTO DA CHAVE: CROMADO FOSCO INDICADO PARA APERTAR E SOLTAR PORCAS E PARAFUSOS SEXTAVADOS.					UNIDADE	FOX LUX	2	320,61	641,22
69	DISCO DE VÍDEA PARA SERRA MARMORE 1/2	UNIDADE	BOM CORTE	5	35,50	177,50	Prego galvanizado 18 x 30 (3,40 x 69 mm), ponta tipo diamante, acabamento galvanizado resistente a corrosão. Pct 01 kg					KG	PREGOFIX	5	25,66	128,30
70	Disco de serra circular diamantado nas dimensões 7,1/4x180x20mm	UNIDADE	BOM CORTE	3	58,12	174,36	Prego galvanizado 13X15 (2,00 x 34,50 mm), ponta tipo diamante, acabamento galvanizado resistente a corrosão. Pct 01 kg					QUILOGRAMA	PREGOFIX	3	31,70	95,10
71	Lâmina de serra manual: em aço rápido; com 24 dentes/polegada - regular; medindo (comprimento x largura x espessura) 300x130x60mm (12x1/2x0,023 "); acondicionada de forma apropriada.	FOLHA	STARET	10	21,69	216,90	PREGO GALVANIZADO 16X24 CORPO LISO, CABEÇA E AXADREZADA E PONTA TIPO DIAMANTE.					KG	PREGOFIX	2	32,45	64,90
73	BROCA PARA AÇO 5/16" X 110 MM EM AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO DE CORTE: 5/16" TIPO DE FIXAÇÃO: HASTE CILÍNDRICA, MATERIAL: HSS, APLICAÇÃO: METAL, ACABAMENTO: RETIFICADO, ÂNGULO DA PONTA: 118º, NORMA: ANSI, TIPO DE CANAL: HELICOIDAL, TOLERÂNCIA: H8, COMPRIMENTO TOTAL: 16MM, COMPRIMENTO DE CORTE: 83MM, PROFUNDIDADE X DIÂMETRO: 8X0, DIREÇÃO DE CORTE: DIREITO.	UNIDADE	AMATOOLS	5	20,70	103,50	Enxada: para escavação; tipo reto; em aço carbono temperado de alta qualidade e resistência, camada de proteção de pintura líquida; com tamanho mínimo de 140x250mm (largura x altura), tamanho do olho de 38 mm; com cabo de 150cm.					PEÇAS	TRAMONTINA	3	92,28	276,84
74	BROCA DE AÇO RÁPIDO 1/4" X 94 MM, CORPO EM AÇO RÁPIDO (HSS) TEMPERA TOTAL NO CORPO, CORPO POLIDO E ENVERNIZADO, ÂNGULO DE AFIAÇÃO DA PONTA DE 118º, DIN 338. TAMANHO: 1/4", ALTURA	UNIDADE	AMATOOLS	3	16,93	50,79	- CHAVE DE FENDA 5/16X6; haste em aço carbono temperada; niquelado; injetado em cabo de polipropileno.					UNIDADE	TRAMONTINA	5	20,66	103,30
76	VEDA ROSCA 18x50 MTS É UMA COMPOSIÇÃO DE RESINAS ESPECIAIS NÃO SECATIVAS, PTFE (POLITETRAFLUORETILENO)	UNIDADE	GOOL	10	14,75	147,50	TORNEIRA BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA EM PVC ¾ ALTURA 20,60 CM, LARGURA 12,20 CM, PROFUNDIDADE 36,70 CM, BITOLA EM POLEGADAS ¾, PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO MÁXIMA 15,00 MCA, MATERIAL METAL E PLÁSTICO.					UNIDADE	ASTRA	10	34,28	342,80
77	LUBA LATEX NATURAL COM NEOPRENE CA 26525 - LUBA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA LATEX NATURAL COM NEOPRENE COM INTERIOR COM FLOCOS DE ALGODÃO, COM DUPLA CAMADA ENLATEX NATURAL E NEORENE, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORMATO ANATOMICO, TAMANHO 7.	PAR	MUCAMBO	5	14,94	74,70	LUBA DE RASPA, EM COURO CURTIDO AO CROMO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO E REFORÇO NA PALMA E NOS DEDOS, PUNHO MÉDIO, TAMANHO 15CM.					PAR	LUMA	20	26,92	538,40
78	TALHADEIRA SDS PLUS 250x20mm CONFECCIONADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE DE LIGA 40K, OFERECENDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, POSSUI AFIAÇÃO EM ÂNGULO ESPECIAL, IDEAL PARA REMOÇÃO DE ALVENARIAS LEVES POR PROCESSO DE IMPACTO, UTILIZADA EM MARTELES COM ENCAIXE SDS PLUS, COMPRIMENTO: 250MM, LARGURA DA PONTA: 20MM PONTEIRO PARA MARTELETE SDS PLUS 250MM, FABRICADA EM AÇO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COMPRIMENTO: 250MM, MODELO - SDS PLUS	UNIDADE	SPARTA	2	34,54	69,08										
80	DISCO DE LIXA PARA LIXADEIRA ANGULAR 7 POL 180MM GRAMATURA 80, DIMENSÕES: -180mm x furo 22mm Óxido de Alumínio	Unidades	3M	10	11,19	111,90										
81	DISCO DE LIXA FINA PARA LIXADEIRA ANGULAR 7 POL 180MM GRAMATURA 36 DIMENSÕES: -180MM X FURO 22MM ÓXIDO DE ALUMÍNIO	Unidades	3M	10	14,84	148,40										

(CA)

(CA)



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 7 / 12



Página: 8 / 12

CONFORME NORMA NBR 13712/1996.					
108	PIO NYLON PARA ROÇADEIRA 3MM DIÂMETRO, PERFIL REDONDO, COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE 30 METROS, INDICADO PARA USO EM ROÇADEIRAS, ENXADA ESTREITA EM AÇO, OLHO OVAL, MEDINDO 180X230MM APROXIMADAMENTE, COM CABO DE MADEIRA COM 1300MM.	ROLO IMP	20	68,42	1368,40
109	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA, SEM ESPUMA, BASE E CABO EM PVC, CABO COM FORMATO ANATÔMICO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 115X265 MM.	UNIDADE TRAMONTINA	5	69,59	347,95
110	BOTA EM BORRACHA, CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR PRETO, Nº 36, CADA CALÇADO DEVE SER IDENTIFICADO, DE FORMA INDELEÍVEL, COM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, DATA DA FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), CAMPO DE USO E Nº DO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NORMA NBR 12561.	UNIDADE GERPLAST	5	15,70	78,50
111	BOTA EM BORRACHA, CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR PRETO, Nº 36, CADA CALÇADO DEVE SER IDENTIFICADO, DE FORMA INDELEÍVEL, COM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, DATA DA FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), CAMPO DE USO E Nº DO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NORMA NBR 12561.	UNIDADE KADESH	3	76,98	230,94
112	BOTA EM BORRACHA, CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR PRETO, Nº 38, CADA CALÇADO DEVE SER IDENTIFICADO, DE FORMA INDELEÍVEL, COM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, DATA DA FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), CAMPO DE USO E Nº DO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NORMA NBR 12561.	PAR KADESH	3	113,02	339,06
113	BOTA EM BORRACHA, CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR PRETO, Nº 41, CADA CALÇADO DEVE SER IDENTIFICADO, DE FORMA INDELEÍVEL, COM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, DATA DA FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), CAMPO DE USO E Nº DO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NORMA NBR 12561.	PAR KADESH	3	112,84	338,52
114	BOTA EM BORRACHA, CANO LONGO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COR PRETO, Nº 42, CADA CALÇADO DEVE SER IDENTIFICADO, DE FORMA INDELEÍVEL, COM AS SEGUINTE INDICAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, DATA DA FABRICAÇÃO (MÊS/ANO), CAMPO DE USO E Nº DO CA - CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, CONFORME NORMA NBR 12561.	PAR KADESH	3	109,54	328,62
119	FURADEIRA, PROFISSIONAL, 3/8", ISOLAÇÃO TOTAL, POTENCIA DE 350 WATTS, ROTAÇÃO DE 1000 A 1300 COM CARGA, CORRENTE 110 VOLTS.GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE BOSH	3	749,25	2247,75
121	CANO DE PVC DE 75MM x 5 METROS	UNIDADE MILTILIT	8	171,88	1375,04
122	O TUBO SOLDÁVEL DE 32MM COM 3 METROS FABRICADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), TEM INTERIOR LISO E ENCAIXE QUE PERMITE BOA VEDAÇÃO COM JUNTA SOLDÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP:3,7 X 3,7 X 300 CM	METRO PLASTILIT	18	46,13	830,34
126	CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL DN 32 MM	UNIDADE PLASTILIT	9	11,11	99,99
127	TE 90º 32 MM SOLDÁVEL PVC, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) AXLXP:5,8 X 3,9 X 8,5 CM, BITOLA EM MILÍMETROS: 32, PRESSÃO MÁXIMA DE FUNCIONAMENTO 7,5KGf/cm², A TEMPERATURA DE 20ºC.	UNIDADE PLASTILIT	20	34,45	689,00
135	PIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 6 MM	ROLO IMP	10	1236,45	12364,50
136	Barras de Cano PVC 100 MM.	UNIDADE PLASTILIT	10	143,39	1433,90
138	TINTA PARA PISO PREMIUM - LATA 18 LITROS - COR GRAFITE - resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas (a base de isotiazolonas). (similar ou equivalente a Suviniil)	LATA HYDRONORTY	30	481,20	14436,00

139	ROLO ANTIGOTA 23CM	UNIDADE ATLAS	40	36,36	1454,40
140	Rolo de Lan com cabo Altura da lâ 9mm. Composto: lâ sintética anti-respingo econômico / superfícies lisas. Rolo ideal para paredes, tetos e pisos	UNIDADE ATLAS	20	16,38	327,60
141	ROLO DE LÂ SINTÉTICA DE 23 CM	UNIDADE ATLAS	20	35,36	707,20
142	VERNIZ, PREMIUM COR IMBUIA GALÃO DE 3,600 LITROS. Composição: Resina alquídica, solventes do tipo hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos, secantes organo-metálicos e aditivos. Não contém benzeno e metais pesados, produto de fino acabamento brilhante e natural de fácil aplicação, elevado poder de penetração, rápida secagem, alto rendimento e grande aderência ao substrato. É indicado para aplicação em superfícies internas de madeira como portões, portas, corrimão, balcões, móveis, forros, etc. Preparação da superfície conforme Norma (ABNT NBR 13245). Similar ou equivalente ao Copal.	UNIDADE EUCATEX	2	158,46	316,92
143	TINTA LATEX PREMIUM 18 LITROS, COR GELO, Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilados, aplicação em áreas externas e internas.	LATA HYDRONORTY	10	399,22	3992,20
144	TINTA LATEX ACRILICO, COR MARFIN, GALÃO DE 18 LITROS. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, glicóis e tensoativos etoxilados e carboxilatos. Fácil aplicação, baixo respingamento, sem cheiro, ótima cobertura e resistência às intempéries, com excelente alastramento. Aplicação Internas e Externas	LATA HYDRONORTY	10	437,35	4373,50
145	TINTA ESMALTE, COR GELO, DE 3.6 LITROS SUPERIOR E EQUIVALENTE A GLASSURIT.	LATA HYDRONORTY	10	202,40	2024,00
146	TINTA ESMALTE SINTÉTICO COR PREMIUM CINZA-ESCURO. Este produto químico é um preparado, Natureza Química: Tinta, Principais Componentes: Resina Alquídica de Soja (sólidos), Aguarrás Mineral, Metil Etil Cetoxima, Xileno, Hidróxido de Lítio, Dióxido de Titânio e Carbonato de Cálcio; Estado Físico: Líquido, Odor: Característico, predominante o odor de aguarrás , Densidade à 25ºC - ASTM D1475 - 96 : 0,910 - 1,350 g/cm³, rendimento de 30m² a 50m² por demão. Similar a Lukscolor ou de melhor qualidade.	GALÃO HYDRONORTY	10	203,47	2034,70
147	TINTA EPOXI COR BRANCA 3,600LTS. Tinta epóxi cor branca 3,600litrs, composição: resina epóxi, hidrocarbonetos aromáticos, éteres glicólicos; Característica técnica: resina alquídica à base de óleo vegetal semi-secativo, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais (acetinado e fosco) hidrocarbonetos alifáticos, secantes organo-metálicos, não contendo benzeno, esmalte catalisável para superfície de concreto, acabamento acetinado, similar ou equivalente a marca Suviniil.	GALÃO BRASILUX	20	658,95	13179,00

Total: R\$ 254030,50

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 146/2023, que a precede e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 146/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 9 / 12



Página: 10 / 12

Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 146/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrão por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado;

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;

b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA - DA ADESAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

99

99



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 11 / 12



Página: 12 / 12

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- II) Cancelamento do preço registrado;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;
- IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;
- VI) Encaminhar à SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE a proposição de aplicação das seguintes sanções:
 - a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea "b" do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a" e "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Ensejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina-MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 16 de Fevereiro de 2024

MEDIONERIA E S ARAUJO

29.034.194/0001-28

Giuliana Masculi Pokywiecki

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

MEMBRO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRO

OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

MEMBRO

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 1 / 6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Organograma: 06.007.00009
Processo Nº 9228/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 / 2024

No dia 16 do mês de Fevereiro do ano de 2024, no MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, na PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, situada à AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541, bairro CENTRO, nesta cidade, neste ato representado(a) pelo(a) SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, o(a) Sr(a) Giuliana Masculi Pokywiecki, nesta reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura, a empresa ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, 10.144.274/0001-08, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) ICARO LUIZ DE ALMEIDA NASCIMENTO, CPF Nº 068.426.031-02, neste ato denominado simplesmente Fornecedor, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38 / 2024, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	6,8,9,23,24,33,38,48,62,63,64,75,90,91,92,94,101,102,129,132,133,134,148,149,150,151

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 1, subsidiada a Lei Nº 666/2003, bem como pelo Decreto Municipal nº 947/2009 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	10.144.274/0001-08	ICARO LUIZ DE ALMEIDA NASCIMENTO	068.426.031-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

1) O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 146/2023, a saber:

FORNECEDOR: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
6	BACIA SANITARIA NA COR BRANCO, COMPOSIÇÃO: LOUCA SANITÁRIA, INCLUINDO PEÇAS PARA FIXAÇÃO DA BACIA E (PARAFUSOS E ANEL DE VEDAÇÃO), MEDIDAS APROXIMADAS ALTURA: 38,5 CM LARGURA: 38,5 CM PROFUNDIDADE: 59 CM, PESO: 16,5	UNIDADE	LOGASA	20	310,00	6200,00
8	Porteiro electrónico residencial interfone: Características capa protetora contra chuva, produzido com tecnologia SMD e excelente qualidade de áudio, monofone produzido com plástico ABS de alta qualidade, reposição de todas as partes dos produtos para manutenção, permite destravamento de qualquer tipo de fechadura através do monofone, fonte de alimentação no frontal, itens incluso 01 Unidade externa porteiro, 01 Monofone, 01 Proteção para interfone Garantia: 06 meses para defeito de Fabricação	UNIDADE	AGL	23	290,00	6670,00
9	ESCALADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, 12X2 DEGRAUS, ESTRUTURA E DEGRAUS EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM SAPATAS ANTI-DERRAPANTE. 12 DEGRAUS	UNIDADE	ALUSTEP	3	845,00	2535,00



Página: 2 / 6

23	ABRACADEIRA DE NYLON 4,8MM X 300MM C/100 BRANCA, ABRACADEIRAS FEITAS DE POLIAMIDA QUE PERMITE RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E MAIOR SEGURANÇA, NÃO PERMITINDO A ABERTURA APÓS O FECHAMENTO. MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON).	PACOTE THOMPSON	50	37,50	1875,00
24	ABRACADEIRA EM NYLON MEDINDO 202X4,60MM, PACOTE COM 100 UNIDADES BRANCA ABRACADEIRAS FEITAS DE POLIAMIDA QUE PERMITE RESISTÊNCIA, FLEXIBILIDADE E MAIOR SEGURANÇA, NÃO PERMITINDO A ABERTURA APÓS O FECHAMENTO. MATERIAL: POLIAMIDA (NYLON).	PACOTE THOMPSON	50	19,30	965,00
33	Carrinho p/ Construção, Caçamba com Chapa 22,Pés e Rodas Reforçados.Pneu: Câmara	UNIDADE METALOSA	2	366,00	732,00
38	FITA ADESIVA ISOLANTE EM PVC, COR PRETO, 0.18 X 19M X 20M, CONFORME NORMA DA ABNT NBR 5037.	ROLO THOMPSON	200	13,60	2720,00
48	LÂMPADA LED 100 W FORMATO BULBO: Alta Potencia : 100w Voltagem: Bivolt; Base Soquete: e27/e40. Vida Útil: acima de 25.000H; Altura: 24cm aproximadamente; Cor da Luz: Luz Branco Frio; Diâmetro: 14cm no mínimo.	UNIDADE AVANT	100	219,00	21900,00
62	VALVULA DE INOX PARA PIA DE COZINHA. CROMADO COM CESTINHA DE RETER SUJEIRAS EM ABS, PRODUZIDA EM METAL DE ALTA QUALIDADE, ACOMPANHA CESTINHA DE RETENÇÃO EM ABS CROMADA, POSSUI ANEL DE VEDAÇÃO, QUE PROPORCIONAM MELHOR AJUSTE. DIÂMETRO DO ENCAIXE NA PIA: 3.1/2 (MEDIDA SUPERIOR) DIÂMETRO SAÍDA: 1.1/2 (MEDIDA INFERIOR), SAÍDA PARA ENGATE DE SIFÃO DE 1.1/2", CONTEM NA EMBALAGEM DO PRODUTO: 01 VALVULA AMERICANA EM METAL 01 PORCA TRAVAMENTO EM METAL, 01 ANEL VEDAÇÃO DE BORRACHA, 01 CESTINHA ABS CROMADA	UNIDADE PADOVA	30	36,90	1107,00
63	CADEADO EM LATÃO, CORPO MACIÇO, HASTE NORMAL COM 2 CHAVES, LARGURA 40MM.	UNIDADE STAM	50	45,50	2275,00
64	CAIXA DE DESCARGA 6,8 A 9 LTS SEM ENGATE COR BRANCA, descarga acionada pela corda lateral da caixa, compatível com bacias de 6,8 e 9 litros, Fabricado em polietileno. (SIMILAR A MARCA TIGRE PLENA, ASTRA).	UNIDADE ASTRA	30	55,90	1677,00
75	SIFÃO SIMPLES, MATERIAL POLIPROPILENO, COR BRANCA, TIPO CORPO SANFONADO / FLEXIVEL, TIPO HASTE ADAPTÁVEL, DIÂMETRO SAÍDA 40/50, DIÂMETRO ENTRADA 1 1/2, APLICAÇÃO TANQUE, PIA, LAVATÓRIO E BIDE	UNIDADE AMANCO	50	16,90	845,00
90	REFLETOR LED SMD, POTÊNCIA: MÁXIMA 400W; LUMINOSIDADE MÍNIMA 32.000 LUMENS; CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A Pó NA COR PRETA; ÂNGULO DE ABERTURA DA LUZ 120º; VOLTAGEM AC 85-240V (BI-VOLT); COR LUZ: RGBW COM REGULAGEM MÍNIMA DE 16 CORES, COM CONTROLE REMOTO JÁ INCLUSO NA CAIXA; RESISTÊNCIA ÁGUA MÍNIMA IP67; NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA; COM VIDA ÚTIL DOS LEDS MÍNIMA DE 30000 HORAS.	UNIDADE TRIANGULO	10	493,00	4930,00
91	REFLETOR LED SMD, POTÊNCIA: MÁXIMA 300W; LUMINOSIDADE MÍNIMA 30.000 LUMENS; CARCAÇA EM ALUMÍNIO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A Pó NA COR PRETA; ÂNGULO DE ABERTURA DA LUZ 120º; VOLTAGEM AC 85-240V (BI-VOLT); COR LUZ: BRANCO FRIO (6500K); RESISTENCIA ÁGUA MÍNIMA IP67; NÃO EMITE RADIAÇÃO INFRAVERMELHA NEM ULTRAVIOLETA; COM VIDA ÚTIL DOS LEDS MÍNIMA DE 30000 HORAS.	UNIDADE TRIANGULO	35	474,00	16590,00
92	Refletor potência 200 w Led SMD a Prova d´agua IP66 Lumens 27000 ALUMÍNIO bivolt 90 v 240 v Branco Frio 6000k angulo 120º dimensão 422x321x77mm peso 0,900 kg 12 meses de garantia.	UNIDADE TRIANGULO	60	253,00	15180,00
94	VASSOURA DE JARDIMDE 22 DENTES EM PLÁSTICO, REGULAVEL COM CABO EM MADEIRA DE 120CM MARTELO UNHA COMUM, EM AÇO, PESO 300 GRAMAS, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL 400MM APROXIMADAMENTE.	UNIDADE FAMASTIL	10	50,00	500,00
101		UNIDADE TRAMONTINA	5	60,00	300,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 3 / 6



Página: 4 / 6

102	CARRO DE MÃO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, CACAMBA EM AÇO SAE 1010/1020, COM PNEU DE CÂMARA INFLÁVEL.	UNIDADE	METALOSA	5	302,00	1510,00
129	ÓCULOS AMPLA VISÃO LENTE INCOLOR POLICARBONATO, HASTE AJUSTÁVEL- SIM, TIPO DE TRATAMENTO DO VIDRO: PROTEÇÃO UV TIPO DE PROTEÇÃO: FRONTAL	UNIDADE	CARBOGRAFITE	200	8,25	1650,00
132	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 MM	ROLO	ENERGY	30	419,85	12595,50
133	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 1,50 MM, ISOLAMENTO EM PVC ANTI-CHAMAS, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	ROLO	ENERGY	30	344,00	10320,00
134	FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL PARALELO 2 X 4MM, ISOLAMENTO EM PVC, COR BRANCO, EMBALAGEM ROLO COM 100M.	ROLO	ENERGY	15	984,00	14760,00
148	Fita crepe 48mmx50m	UNIDADE	EUROCEL	10	21,00	210,00
149	AGUARRAZ GALÃO 3,600 LTS	LATA	EUCATEX	15	139,80	2097,00
150	THINNER, mistura balanceada de acetatos, álcool, hidrocarbonetos aromáticos - lata com 5 litros.	LATA	EUCATEX	8	124,00	992,00
151	MANGUEIRA EM PVC SILICONADO SUPER FLEXÍVEL DE DUPLA CAMADA; MEDIDAS INTERNAS: 1/2" X 2,00 MM; TEMPERATURA DE TRABALHO RECOMENDADA: 50C A 500C, RECOMENDAÇÕES:- MANGUEIRA RECOMENDADA PARA USO DOMÉSTICO OU PROFISSIONAL NA JARDINAGEM, AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO EM GERAL; NÃO A DEIXAR EXPOSTA AO SOL APÓS O USO;- RETIRAR A PRESSÃO DA MANGUEIRA APÓS O USO;- A TEMPERATURA MÁXIMA RECOMENDADA DA ÁGUA DEVE SER 50 °C.	METRO	TRAMONTINA	800	8,10	6480,00

Total: R\$ 137615,50

II) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto ao(s) preço(s), as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 146/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada no Pregão nº 146/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

I) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

II) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurando ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA

I) A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital de Pregão nº 146/2023.

II) A entrega do objeto deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo Gerenciador e correrá por conta do Fornecedor, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto.

III) Por ocasião da entrega do objeto, o Fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Prefeitura, responsável pelo recebimento.

CLAUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO

O gerenciamento deste instrumento, nos aspectos operacionais, caberá a SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, que se obriga a:

I) Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição de bens, materiais ou serviços objeto de licitação para registro de preços;

II) Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e às demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e à racionalização;

III) Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV) Definir os parâmetros para o julgamento das propostas e estimar os valores dos bens, materiais ou serviços mediante realização de pesquisa de mercado:

a) Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de Sistema de Administração de Preços;
b) Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade.

V) Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

VI) Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

VII) Conduzir os procedimentos relativos a renegociações de preços registrados, aplicação de penalidades prescritas no art. 21 do Decreto Municipal nº 947/2009, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do Município das sanções aplicadas;

VIII) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata.

VIX) Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos serviços registrados;

X) Notificar o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços ou Contrato ou Termo Aditivo ou Ordem de Início de Serviço.;

XI) Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

CLAUSULA SEXTA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá aderir da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Nova Andradina, o que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 947/2009, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.

CLAUSULA SETIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas:

I) Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

II) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

III) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

IV) Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

V) Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

I) A forma pagamento será efetuada, de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalizar o valor do empenho, atestada pela SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, acompanhada de CND's, da Certidão Negativa do INSS e FGTS, dentro do prazo de validade.

II) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item I.

III) Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Página: 5 / 6



Página: 6 / 6

IV) Pagamento por depósito bancário, devendo para isto, o Fornecedor apor à nota fiscal, número da conta corrente, da agência e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

- I) Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
- II) Não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
- IV) Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;
- V) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
- VI) Por razão de interesse público, devidamente motivado.

CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Cabe a SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do Fornecedor de assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados os casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

- I) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- II) Cancelamento do preço registrado;
- III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos;
- IV) Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- V) Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor;
- VI) Encaminhar à SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE a proposição de aplicação das seguintes sanções:
 - a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo – A penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – Enjejará, ainda, a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou

impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Nova Andradina, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto – Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto – A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto – Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

Parágrafo Sétimo – As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo – As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

I) Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação na imprensa oficial do Município através de Extrato e no endereço eletrônico <http://www.pmna.ms.gov.br/>.

II) Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina,MS, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor na presença das testemunhas que abaixo também, subscrevem.

Nova Andradina, 16 de Fevereiro de 2024

ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS
ALIMENTICIOS LTDA
10.144.274/0001-08

Giuliana Masculi Pokywiecki
SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTE

MEMBRO
KATUSCIA DE SOUZA LIMA

PREGOEIRO
OSMAR FERREIRA DA NOBREGA

MEMBRO
RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 409/2024
Data do Empenho: 16/02/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	511.428,55
Valor Dotação Atualizada:	900.720,12	Valor do empenho:	4.487,28
Total (A):	900.720,12	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	515.915,83
		Total (A - B):	384.804,29

Credor:	SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME		
CPF/CNPJ:	24.397.411/0001-20	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AV. IVINHEMA 1702 -	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	42136-3
Agência:	903 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Referente aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, no atendimento diário, bem como, nas realizações das campanhas de saúde que fazem parte do calendário da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS. (Ata de S.R.P nº 166/2023 - P.P. nº 101/2023 - processo PM-ADM-2023/05514)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 166/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 101/2023 e ATA de Registro de Preço nº 166/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	4.487,28
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	101/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	5514/2023
		Data:	15/08/2023
		Número Contrato:	02/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 410/2024
Data do Empenho: 16/02/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	515.915,83
Valor Dotação Atualizada:	900.720,12	Valor do empenho:	125,85
Total (A):	900.720,12	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	516.041,68
		Total (A - B):	384.678,44

Credor:	MEDIONERIA E S ARAUJO		
CPF/CNPJ:	29.034.194/0001-28	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE - 350	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	59855-0
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA - MS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Referente aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, no atendimento diário, bem como, nas realizações das campanhas de saúde que fazem parte do calendário da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS. (Ata de S.R.P nº 171/2023 - P.P. nº 101/2023 - processo PM-ADM-2023/05514)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 171/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 101/2023 e ATA de Registro de Preço nº 171/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	125,85
-------------------	-----------	--------------	--------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	101/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	5514/2023
		Data:	15/08/2023
		Número Contrato:	02/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 411/2024
Data do Empenho: 16/02/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	516.041,68
Valor Dotação Atualizada:	900.720,12	Valor do empenho:	12.101,65
Total (A):	900.720,12	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	528.143,33
		Total (A - B):	372.576,79

Credor:	MARLI COSIM DE OLIVEIRA		
CPF/CNPJ:	11.001.784/0001-99	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	MILTON MODESTO - 2003	Cidade:	Nova Andradina
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	1.654-3
Agência:	7886 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Referente aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, no atendimento diário, bem como, nas realizações das campanhas de saúde que fazem parte do calendário da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS. (Ata de S.R.P nº 172/2023 - P.P. nº 101/2023 - processo PM-ADM-2023/05514)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 172/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 101/2023 e ATA de Registro de Preço nº 172/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	12.101,65
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	101/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	5514/2023
		Data:	15/08/2023
		Número Contrato:	02/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 412/2024
Data do Empenho: 16/02/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2084	MANUTENÇÃO E ENC. C/ PSF/PAB
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.208.000,00	Empenhos anteriores:	528.143,33
Valor Dotação Atualizada:	900.720,12	Valor do empenho:	1.031,85
Total (A):	900.720,12	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	529.175,18
		Total (A - B):	371.544,94

Credor:	ZELITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		
CPF/CNPJ:	10.144.274/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	PRESIDENTE NILO PECANHA - 461	Cidade:	Campo Grande
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	2747-
Agência:	258-5 - CAMPO GRANDE	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Referente aquisição de gêneros alimentícios para atender a secretaria municipal de saúde e suas ramificações, no atendimento diário, bem como, nas realizações das campanhas de saúde que fazem parte do calendário da Secretaria de Saúde de Nova Andradina/MS. (Ata de S.R.P nº 173/2023 - P.P. nº 101/2023 - processo PM-ADM-2023/05514)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 173/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 101/2023 e ATA de Registro de Preço nº 173/2023
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	1.031,85
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.15 CAPUT	Número Licitação:	101/2023
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo:	5514/2023
		Data:	15/08/2023
		Número Contrato:	02/10/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____
Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 657/2024
Data do Empenho: 16/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	25.000,00	Empenhos anteriores:	12.984,80
Valor Dotação Atualizada:	66.347,25	Valor do empenho:	41.347,25
Total (A):	66.347,25	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	54.312,05
		Total (A - B):	12.035,20

Ordor:	OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA - ME				
CPF/CNPJ:	06.163.277/0001-11	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:			Cidade:		UF:
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	32793-X	
Agência:	728 - NOVA ANDRADINA (não usar)		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporário. Conforme Ata de Registro de Preços nº 123/2023(Licitação Nº 58/2023) PM-ADM 2023/2316

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº123/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 123/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	41.347,25
-------------------	-----------	--------------	-----------

Fundamento legal:		Número Licitação: 58/2023	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 2316/2023	Data: 12/05/2023
		Número Contrato:	Data: 19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/02/2024

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 658/2024
Data do Empenho: 16/02/2024
Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.009	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2044	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	25.000,00	Empenhos anteriores:	54.312,05
Valor Dotação Atualizada:	66.347,25	Valor do empenho:	3.920,00
Total (A):	66.347,25	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	58.232,05
		Total (A - B):	8.115,20

Ordor:	MT ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI				
CPF/CNPJ:	02.173.439/0001-41	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	R TREZE DE JUNHO 499 -		Cidade:		UF: MS
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.		Conta:	27769-1	
Agência:	6492 - CAMPO GRANDE		Tipo da Conta:	Corrente	

Especificação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estrutura de eventos e show ao vivo para atender a SEMEC, FUNAEL E FUNAC na promoção e execução de eventos temporário. Conforme Ata de Registro de Preços nº 122/2023(Licitação Nº 58/2023) PM-ADM 2023/2316

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº122/2023
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 58/2023 e ATA de Registro de Preço nº 122/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	3.920,00
-------------------	-----------	--------------	----------

Fundamento legal:		Número Licitação: 58/2023	
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 2316/2023	Data: 12/05/2023
		Número Contrato:	Data: 19/07/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 16/02/2024

Responsável

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2024
Processo Administrativo nº 016/2024

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS e de outro lado o Senhor Wilson Fernandes Sena Junior, representado pela Administradora da locação a empresa MELLA E CIA LTDA – DESTAQ IMOBILIARIA.

OBJETO:
LOCAÇÃO DE IMÓVEL com fim não residencial para funcionamento do PREVINA
VALOR
O valor estimado desta locação é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais).
O pagamento será efetuado mediante crédito em conta bancária, vencimento no último dia de cada mês
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:
2.116 – Manutenção e enc. Com Atividades Administrativas do PREVINA - Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, podendo ser renovado conforme interesse das partes ou por interesse exclusivo da Administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
AMPARO LEGAL
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 74, inciso V e demais normas supervenientes e pertinentes, de conformidade com a Inexigibilidade de Licitação conforme parecer jurídico anexado ao despacho 07 do Processo Digital 016/2024, que faz parte integrante deste.
DATA
08/02/2024.
ASSINARAM

EDNA CHULLI
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Nova Andradina - PREVINA
Locatário

WILSON FERNANDES SENA
Locador

MELLA E CIA LTDA - DESTAQ IMOBILIARIA
CNPJ 10.342.901/0001-15
Administradora

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024
Processo Administrativo nº 018/2024

DAS PARTES: de um lado o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA-MS e de outro lado a empresa GEPLAN ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais na área de contabilidade pública, para atuar em assessoria e consultoria contábil e administrativa voltadas para o Regime Próprio de Previdência Social.
VALOR: O valor estimado desta locação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:
2.116 – Manutenção e enc. Com Atividades Administrativas do PREVINA - Elemento de Despesa: 33.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria.
PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
AMPARO LEGAL
O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 14.133/21, em seu artigo 74, inciso III e demais normas supervenientes e pertinentes, de conformidade com a Inexigibilidade de Licitação conforme parecer jurídico anexado ao despacho 04 do Processo Digital 018/2024, que faz parte integrante deste.
DATA
15/02/2024.

ASSINARAM
EDNA CHULLI
Instituto de Previdência Social dos Servidores
Municipais de Nova Andradina - PREVINA
Diretora Presidente

ALEXANDRE MIGUEL PEREIRA
GEPLAN Assessoria Contábil Ltda
Sócio Proprietário

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

CONSELHO CURADOR
GESTÃO 2023-2027

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Torna público o Plano de Capacitação Anual do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina-MS – PREVINA.

O Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 993, de 01 de setembro de 2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e tornar público, na forma do anexo I o Plano de Capacitação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Nova Andradina – MS, 15 de fevereiro de 2024.

Kelly Cristina de Souza Campos Borba
Presidente do Conselho Curador

Certificação Codel - I



Suzana da Silva Souza
Vice Presidente do Conselho Curador
Certificação Codel - I



Edna Valéria Diniz da Motta Araújo
Membro do Conselho Curador

Mara Ivane de Oliveira Costa
Membro do Conselho Curador
Certificação CPA-10



Monique Renata de Andrade Dausen
Membro do Conselho Curador
Certificação CPA-10 e Profissional RPPS Dirigente Básico



Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

1

Rua Senador Auro Soares Moura Andrade, 1159 – Bairro Capilé – CEP: 79.750-000
Telefone: (67) 3441-1187

2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PLANO DE CAPACITAÇÃO - 2024



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

SUMÁRIO

CONTATO

Rua Senador Auro de Moura
Andrade, 1159.
Nova Andradina - MS
www.previna.ms.gov.br
atendimento@previna.ms.gov.br
(67) 3441-1187

PREVINA

1ª EDIÇÃO •

O PREVINA busca a constante atualização e evolução dos conhecimentos relacionados à previdência de seus servidores, membros dos Conselhos, Comitê de Investimentos e segurados (ativos, inativos e pensionistas). Além de divulgar dados da previdência e sua gestão para toda a sociedade. Para isso, fomentamos e viabilizamos a participação de nossos membros nas mais diversas capacitações, treinamentos e eventos que possam contribuir para uma previdência cada vez mais sólida e alinhada com as melhores práticas. Buscamos compartilhar o conhecimento obtido e divulgar de forma transparente os dados e ações de nossa previdência e assuntos correlatos. A Diretora do PREVINA e seus conselhos realizam eventos e treinamentos para seus segurados, alguns abertos a toda a sociedade. Este plano de ação detalha como será realizado esse processo de aprimoramento contínuo ao longo do ano de 2024.

PLANO DE CAPACITAÇÃO - 2024

1. Introdução.....	2
2. Conceitos.....	3
3. Objetivos	3
4. Público-Alvo	4
5. Metas e Indicadores.....	5
6. Acompanhamento.....	7
7. Previsão Orçamentária	8
8. Metodologia	10
9. Agenda Anual de Capacitação do PREVINA	11



ATENDIMENTO@PREVINA.MS.GOV.BR



(67) 3441-1187



WWW.PREVINA.MS.GOV.BR

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

1. Introdução

O Plano de Capacitação do PREVINA visa **orientar e dar maior transparência as atividades educacionais realizadas ou proporcionadas pelo PREVINA.**

Este Plano estabelecerá diretrizes para as ações de capacitação, definindo temas, metodologias e critérios a serem utilizados para o desenvolvimento profissional dos conselheiros, membros do comitê de investimentos e servidores do PREVINA, em consonância com os objetivos estratégicos, as metas institucionais e as políticas de desenvolvimento de pessoas, bem como atender os requisitos do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão e da Portaria SRPC nº 103, de 17/01/2024, que trata da certificação Profissional dos Membros e Conselheiros de RPPS.

O Plano de Capacitação é composto por dois eixos distintos:

- Eixo Interno:** Capacitação, treinamentos, qualificação e aperfeiçoamento para todos os **membros do PREVINA**, com o **objetivo de melhorar a gestão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo instituto.**
- Eixo Externo:** Capacitação, treinamentos e qualificação para nossos **segurados (ativos, inativos e pensionistas)**, com o objetivo de desenvolver atividades de seu interesse como educação financeira, preparação para aposentadoria, benefícios e suas formas de concessão. O eixo externo também desenvolverá mecanismos que conscientize os servidores da qualificação necessária para poder participar do PREVINA, como a Certificação Profissional, necessária para o ingresso nas diversas funções do RPPS.
- Haverá ainda momentos de diálogo com toda a sociedade, voltados para o desenvolvimento sustentável, assunto correlato a previdência social e audiência pública de prestação de contas, considerando que a gestão de recursos públicos é de interesse geral.

2. Conceitos

As ações previstas neste plano são norteadas pelos seguintes conceitos:

- CAPACITAÇÃO:** processo permanente de aprendizagem, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento de competências institucionais por meio do desenvolvimento de competências individuais;
- TREINAMENTO:** processo continuado que visa aprimorar ou adquirir novos conhecimentos, aperfeiçoando as capacidades e habilidades dos servidores, a fim de melhor desenvolver suas atribuições;
- APERFEIÇOAMENTO:** processo de aprendizagem que atualiza, aprofunda conhecimentos e contempla a formação profissional do servidor, dos conselheiros e dos membros do comitê de investimentos, bem como da diretoria executiva;
- QUALIFICAÇÃO:** processo de aprendizagem baseado em ações de educação previdenciária, por meio do qual, os servidores e conselheiros adquirem conhecimentos e habilidades, tendo em vista o planejamento institucional.

3. Objetivos

No eixo interno o objetivo geral é atualizar e potencializar a capacidade e desempenho dos gestores, servidores e membros dos órgãos colegiados, a fim de possibilitar o desenvolvimento de competências necessárias para aprimorar seu desempenho, promovendo o alcance dos objetivos institucionais.

No eixo externo o objetivo geral é trazer informações de interesse dos segurados (ativos, inativos e pensionistas), trazendo-os para perto da previdência. O PREVINA acredita que a melhor forma de fortalecermos nosso sistema previdenciário é através do conhecimento, por isso expandiremos nosso universo para nossos segurados, proporcionando eventos com assuntos de seu interesse e relacionados com a previdência, como educação previdenciária e financeira. Ainda no eixo externo

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

evidenciaremos esforços para viabilizar a capacitação de nossos servidores, permitindo que estejam preparados para participar diretamente do PREVINA, fomentando o processo de Certificação Profissional, necessário para que o servidor ingresse na gestão, conselhos ou comitê de investimentos do instituto.

Objetivos Específicos:

- Possibilitar aos servidores o desenvolvimento e aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes;
- Promover a valorização do servidor aumentando o nível de satisfação no ambiente de trabalho;
- Elevar os níveis de qualidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade;
- Racionalização e efetividade dos gastos com capacitação;
- Disseminar o conhecimento previdenciário;
- Promover a integração entre o RPPS, entes, servidores (ativos e inativos) e a sociedade como um todo.

4. Público-Alvo

Eixo Interno: Diretoria Executiva, servidores, conselheiros curadores e fiscais e membros do comitê de investimentos.

Eixo Externo: Segurados do PREVINA: servidores ativos, inativos e pensionistas.

Além de momentos de diálogo com toda a sociedade, voltados para o desenvolvimento sustentável, assunto correlato a previdência social e audiência pública de prestação de contas.

5. Metas e Indicadores

Metas:

Eixo Interno:

Diretoria Executiva:

- Participar de no mínimo 03 eventos relacionados a sua área de atuação, como congressos, capacitações e treinamentos;
- Manter e certificar 100% dos Diretores até 31 de julho de 2024, com a certificação mínima necessária para exercer suas atribuições nos termos do Manual de Certificação Profissional RPPS (Portaria SRPC/MPS Nº 103, de 17 de janeiro de 2024) e da Lei Municipal 1.775 de 03 de outubro de 2023.

Conselho Curador:

- 100% de seus membros deverão participar de no mínimo 1 evento relacionado a sua área de atuação, como congressos, capacitações e treinamentos;
- Manter e certificar 100% dos membros até 31 de julho de 2024, com a certificação mínima necessária para exercer suas atribuições nos termos do Manual de Certificação Profissional RPPS (Portaria SRPC/MPS Nº 103, de 17 de janeiro de 2024) e da Lei Municipal 1.775 de 03 de outubro de 2023.

Conselho Fiscal:

- 100% de seus membros deverão participar de no mínimo 1 evento relacionado a sua área de atuação, como congressos, capacitações e treinamentos;
- Manter e certificar 100% dos membros até 31 de julho de 2024, com a certificação mínima necessária para exercer suas atribuições nos termos do Manual de Certificação Profissional RPPS (Portaria SRPC/MPS Nº 103, de 17 de janeiro de 2024) e da Lei Municipal 1.775 de 03 de outubro de 2023.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

Comitê de Investimentos:

- 100% de seus membros deverão participar de no mínimo 1 evento relacionado a sua área de atuação, como congressos, capacitações e treinamentos. Preferencialmente a capacitação deverá ser feita pelos membros titulares;
- Que a maioria de seus membros participe de pelo menos 5 reuniões voltadas ao mercado financeiro ou investimentos.
- Manter e certificar 100% dos membros até 31 de julho de 2024, com a certificação mínima necessária para exercer suas atribuições nos termos do Manual de Certificação Profissional RPPS (Portaria SRPC/MPS Nº 103, de 17 de janeiro de 2024) e da Lei Municipal 1.775 de 03 de outubro de 2023.

Servidores do PREVINA:

- Participar de no mínimo 01 evento relacionados a sua área de atuação, como congressos, capacitações e treinamentos;
- Obter no mínimo 20 horas em certificados de sua área de atuação.

Eixo Externo: A Diretoria Executiva realizará no mínimo 03 eventos anuais, definidos neste Plano de Capacitação, que deverão ser amplamente divulgados. Estes eventos serão ofertados aos segurados do PREVINA (servidores ativos, inativos e pensionistas), contemplando diversas áreas correlatas ao RPPS e de interesse dos segurados: prestação de contas, educação previdenciária, educação financeira, segurança e bem-estar no trabalho, preparação para a aposentadoria, meio ambiente e desenvolvimento sustentável e a fomentação da certificação profissional, necessária para servidores que tenham interesse em ingressar na gestão, conselhos e comitê de investimentos do PREVINA.

Indicadores:

Os Indicadores obtidos, resultado das metas estabelecidas com o que de fato foi realizado no decorrer do ano, serão divulgados no início do ano seguinte ao da execução deste Plano de Capacitação.

Para garantir a transparência e o controle das metas aqui definidas, o PREVINA manterá processo administrativo específico, que constará todos os eventos participados e realizados, bem como os certificados obtidos, o conteúdo deste processo embasará os indicadores divulgados no final do ano.

6. Acompanhamento

Não basta apenas desenvolver um planejamento eficaz e eficiente, é necessário que além de determinar objetivos e metas haja um trabalho de perseguir o que foi determinado, por isso a importância do controle, acompanhamento e avaliação para mensurar os resultados obtidos e avaliar o andamento dos objetivos gerais e específicos. O controle será realizado semestralmente pela Diretoria Executiva, que tem a responsabilidade de informar ao Conselho Fiscal em caso do não cumprimento das metas estabelecidas.

A Diretoria Executiva é responsável pela elaboração e divulgação dos indicadores dos resultados obtidos.

O Conselho Fiscal é responsável por avaliar os indicadores de resultado obtidos, informados pela Diretoria Executiva, e emitir parecer sobre o cumprimento das metas estabelecidas.

Em caso de não cumprimento das metas estabelecidas o Conselho Fiscal deverá notificar o Conselho Curador sobre o não cumprimento do Plano de Capacitação.

O Conselho Curador é responsável por notificar o membro da Diretoria, servidor, conselheiro ou membro do Comitê de Investimento que não cumprir as metas estabelecidas.

O membro do PREVINA notificado por não cumprir as metas terá 5 dias úteis para responder formalmente e apresentar sua defesa ao Conselho Curador.

O Conselho Curador analisará a argumentação apresentada pelo membro do PREVINA que recebeu notificação. Se entender que a justificativa do servidor é válida e suficiente para não cumprir as metas estabelecidas, o processo será arquivado. No

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

entanto, se não considerar a defesa do servidor aceitável ou se as metas são condições indispensáveis para a manutenção do cargo, o Conselho recomendará a instauração de uma sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso. O objetivo é aplicar as medidas corretivas necessárias ao servidor, podendo inclusive resultar no seu desligamento da função exercida no PREVINA.

7. Previsão e Limitação Orçamentária

Eixo Interno: O PREVINA custeará, através dos recursos das Reservas Administrativas, a participação de eventos, cursos, seminários, congressos, certificação, capacitação, qualificação e que mais for necessário para garantir o cumprimento do objetivo e metas deste Plano de Capacitação.

Eixo Externo: O PREVINA custeará, através dos recursos das Reservas Administrativas, o que for necessário para a realização dos eventos realizados pela Diretoria Executiva que visem cumprir os objetivos e metas estabelecidos neste Plano de Capacitação.

As despesas serão executadas em dotações orçamentárias próprias para o gasto previsto, desde que haja dotação orçamentária prévia e suficiente para suportar o gasto, além de passar por todos os trâmites autorizativos legais. As dotações serão do Projeto/Atividade: 2.116 - MANUTENÇÃO E ENC. C/ ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PREVINA.

O Conselho Curador é responsável por autorizar os gastos necessários para este fim específico, considerando o princípio da economicidade, preservando o interesse do PREVINA e respeitando toda a legislação vigente sobre gastos do RPPS.

LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a execução do Eixo Interno deste plano, o PREVINA limitará os gastos com as capacitações, pelas diárias pagas aos membros do PREVINA na Dotação Orçamentária 3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS – CIVIL, da seguinte forma:

- **Diretoria Executiva:**

- De acordo com a necessidade do instituto, desde que haja disponibilidade orçamentária.

- **Servidores do PREVINA:**

- De acordo com a necessidade do instituto, desde que haja disponibilidade orçamentária.

- **Conselho Curador:**

- Até R\$ 9.000,00 no ano, observado o limite de até R\$ 2.000,00 por membro do Conselho.

- **Conselho Fiscal:**

- Até R\$ 9.000,00 no ano, observado o limite de até R\$ 2.000,00 por membro do Conselho.

- **Comitê de Investimentos:**

- Até R\$ 12.000,00 no ano, observado o limite de até R\$ 2.000,00 por membro do Comitê de Investimentos.
- Os membros titulares terão preferência na participação das capacitações.

Os Conselhos e Comitê de Investimentos contarão com autonomia para determinar a participação dos membros nas capacitações e escolher quais treinamentos serão realizados, respeitando os parâmetros estabelecidos anteriormente. Além disso, é incumbência desses órgãos garantir que os gastos sejam geridos de forma racional, priorizando o custo-benefício e a relevância das capacitações a serem realizadas. Quando viável, é importante que tais despesas sejam equitativas entre os membros, assegurando a todos uma oportunidade de aprimoramento contínuo e equitativo.

Não há limites para a realização de capacitações que não gerem custos aos cofres do PREVINA.

Os demais gastos envolvidos com as capacitações, como inscrição nos eventos ou similares, serão limitados conforme disponibilidade orçamentária, sendo o critério principal para limitação os gastos com diárias definidos acima.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

8. Metodologia

Eixo Interno: Os servidores, Diretoria Executiva, conselheiros e membros do comitê de investimentos serão capacitados mediante palestras, cursos *in loco* a serem ministrados por empresas contratadas ou instituições financeiras, cursos externos e eventos promovidos pelas Associações Previdenciárias, Tribunal de Contas, SPREV, consultorias, instituições financeiras etc., bem como pela modalidade de Educação à Distância – EAD.

Eixo Externo: A Diretoria Executiva realizará diversos eventos conforme Agenda Anual de Capacitação e Eventos do PREVINA, estes eventos englobarão os diversos temas relacionados ao RPPS, assuntos correlatos ao tema previdência e a gestão e dados do PREVINA.

Ainda no Eixo Externo, o PREVINA evidenciará esforços para em 2024 criar, manter e atualizar redes sociais, para comunicação direta com seus segurados (ativos e inativos) e sociedade. O objetivo é divulgar informações de interesse dos segurados, bem como as atividades da gestão do PREVINA e capacitações ofertadas, bem como difundir a cultura previdenciária entre todos, que vai muito além de aposentadorias e pensões, abordando assuntos como qualidade de vida e bem-estar, trabalho e saúde, educação financeira, transparência na gestão e pública e muito mais. Para a efetivação deste item, o PREVINA avaliará a contratação de empresa especializada na gestão de rede sociais e divulgação de conteúdo.

9. Agenda Anual de Capacitação e Eventos do PREVINA

DATA	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	PÚBLICO ALVO
2024	Fomento e incentivo contínuo a Capacitação Profissional dos Membros de RPPS	Diretoria Executiva	Membros da Diretoria Executiva, membros dos Conselhos Curador e Fiscal, Comitê de Investimentos do PREVINA e Servidores que tenham interesse em ingressar nestas funções.
2024	Reuniões setoriais com os servidores ativos, a fim de disseminar a cultura previdenciária.	Diretoria Executiva	Servidores Ativos
Março de 2024	Educação Financeira e uma Vida Melhor.	Diretoria Financeira	Servidores (ativos e inativos) que tenham interesse em melhorar sua saúde financeira e assim viver melhor.
Julho de 2024	Evento “Qualidade de vida após a Aposentadoria”	Diretoria de Benefícios	Servidores inativos ou com previsão iminente de aposentadoria.
Outubro de 2024	Posse do novo Diretor Presidente e membros dos Conselhos Curador e Fiscal	Diretoria Executiva	Segurados do PREVINA (servidores ativos, inativos e pensionistas), membros dos conselhos e comitê de investimentos, prefeito, gestores, vereadores e toda a sociedade.
Dezembro de 2024	Audiência Pública de Prestação de Contas do ano anterior.	Diretoria Executiva	Segurados do PREVINA (servidores ativos, inativos e pensionistas), membros dos conselhos e comitê de investimentos, prefeito, gestores, vereadores e toda a sociedade.

Próximo a data de realização dos aos eventos, a Diretoria responsável deverá divulgar a data exata, os detalhes e promover a ampla divulgação do evento a ser realizado, garantindo que todos os interessados possam participar. Serão evidenciados esforços para que os eventos sejam gravados e disponibilizados via internet, possibilitando acesso universal e atemporal aos interessados. Além dos eventos previstos, novos poderão ser ofertados ao longo do ano e este documento atualizado.

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com

RUA SENADOR AURO SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001 -2024

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 001 - 2024 – Processo nº 003-2024, com critério de julgamento (menor preço global), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFETEIRA ELÉTRICA. NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.** O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 19/02/2024, de 07h00 às 13h00, para qualquer esclarecimento estará disponível para contato/ solicitação no setor de Licitações localizado no endereço no prédio da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441- 0700, ou na íntegra, pelo site:

<https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/dispensa-eletronica-2024>

e <https://bll.org.br/>.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 22/02/2024;

Recepção de Proposta até às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasília).

Nova Andradina – MS, 16 de fevereiro de 2024.

Alan Jelles Lopes Ibrahim
Agente de Contratação
Portaria 041/06/2023

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO contrato nº 01/2023 decorrente do Processo administrativo nº 001/2023

PARTES: Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) e o Sr. Rodrigo Trovato de Souza

OBJETO: Prorrogação vigência contratual

ADITAMENTO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula oitava do contrato nº 01/2023 decorrente do Processo administrativo nº 001/2023, a contar **de 28/01/2024 e com término em 27/01/2025.** O valor pactuado será de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), anual, divididos em 12 (doze) parcelas de R\$ 800,00(oitocentos reais) mensais.**

AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas.

DATA: 28/01/2024.

ASSINAM: Leandro Ferreira Luiz Fedossi Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina (MS) e LOCATÁRIO e o Sr. Rodrigo Trovato de Souza-LOCADOR.

Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 05 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 05/2024 FL. 02/02

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o calendário de atendimento/trabalho, tanto aos munícipes como aos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados e estabelecidos os dias de pontos facultativos do ano de 2024, no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º. Caso haja necessidade, poderá o Presidente da Câmara, suspender/alterar a qualquer momento, o conteúdo descrito no *caput* do Art. 1º.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 05 dias de fevereiro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Anexo à Portaria nº 05, de 05 de fevereiro de 2024

Data	Evento
12 de fevereiro	Ponto facultativo (carnaval)
13 de fevereiro	Ponto facultativo (carnaval)
14 de fevereiro	Ponto facultativo até às 13 horas (quarta-feira de cinzas)
29 de março	Paixão de Cristo (feriado nacional)
21 de abril	Tiradentes (feriado nacional)
29 de abril	Ponto facultativo
30 de abril	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
1º de maio	Dia mundial do trabalho (feriado nacional)
30 de maio	Corpus Christi (feriado municipal Lei 1737/2023)
31 de maio	Feriado municipal (art. 1º da Lei 670/2007)
11 de agosto	Ponto facultativo - dia da justiça (art. 42 da LC 142/2012)*
7 de setembro	Independência do Brasil (feriado nacional)
11 de outubro	Criação do Estado (feriado estadual)
12 de outubro	Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)
28 de outubro	Dia do servidor público (ponto facultativo)
2 de novembro	Finados (feriado nacional)
15 de novembro	Proclamação da República (feriado nacional)
20 de novembro	Dia nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional)
20 de dezembro	Ponto facultativo municipal (art. 2 da Lei 670/2007)
25 de dezembro	Natal (feriado nacional)

* Aplica-se somente aos integrantes da carreira da Procuradoria Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina - MS
site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br> Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença a servidora **ROSELI PEREIRA DE SOUSA MELO**, matrícula nº 08, funcionária do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 14/02/2024 a 14/05/2024.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 013, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença a servidora **SIMONE RAMOS NOBILE SANTOS**, matrícula nº 370, funcionária do quadro de Servidores comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, no período de 05/02/2024 a 04/04/2024.

§1º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a concessão do Auxílio Doença da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 16 de fevereiro de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSO - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 06/2024

CONTRATO: 06/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: E. K. DA S. MEDEIROS MEDICINA LTDA
PROCESSO nº: 136/2023
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobreaviso de 24 horas, 700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Dourados/MS e 800,00 (oitocentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em remoção de pacientes para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (02/02/2024 à 02/02/2025).
DATA: 02/02/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

E. K. DA S. MEDEIROS MEDICINA LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 07/2024

CONTRATO: 07/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: E. K. DA S. MEDEIROS MEDICINA LTDA
PROCESSO nº: 26/2023
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por plantão presencial 12 horas.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços no pronto socorro para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (02/02/2024 à 02/02/2025).
DATA: 02/02/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

E. K. DA S. MEDEIROS MEDICINA LTDA
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2024

CONTRATO: 12/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: VALÉRIA FÉLIX DA ROCHA ME
PROCESSO nº: 136/2023
VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão sobreaviso de 24 horas, 700,00 (setecentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Dourados/MS e 800,00 (oitocentos reais) por remoção de paciente para a cidade de Campo Grande/MS.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços em remoção de pacientes para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (08/02/2024 à 08/02/2025).
DATA: 08/02/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

VALÉRIA FÉLIX DA ROCHA ME
Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 13/2024

CONTRATO: 13/2024
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: VALÉRIA FÉLIX DA ROCHA ME
PROCESSO nº: 26/2023
VALOR: R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) por plantão presencial 12 horas.
OBJETO: Credenciamento médico para a prestação de serviços no pronto socorro para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina/MS.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (08/02/2024 à 08/02/2025).
DATA: 08/02/2024.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

VALÉRIA FÉLIX DA ROCHA ME
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	26.000,00	26.000,00	25.653,70	-346,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.000,00	15.000,00	10.356,41	-4.643,59
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	15.297,29	5.297,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	26.000,00	26.000,00	25.653,70	-346,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	26.000,00	26.000,00	25.653,70	-346,30
Déficit (VII)	-	-	64.767,20	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	26.000,00	26.000,00	90.420,90	64.420,90
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	139.885,64	139.885,64	-
Superávit Financeiro	-	139.885,64	139.885,64	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	7.000,00	7.000,00	20,90	20,90	20,90	6.979,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.000,00	7.000,00	20,90	20,90	20,90	6.979,10
DESPESAS DE CAPITAL (X)	19.000,00	158.885,64	90.400,00	90.400,00	90.400,00	68.485,64
INVESTIMENTOS	19.000,00	158.885,64	90.400,00	90.400,00	90.400,00	68.485,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	26.000,00	165.885,64	90.420,90	90.420,90	90.420,90	75.464,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV)= (XIII+ XIV)	26.000,00	165.885,64	90.420,90	90.420,90	90.420,90	75.464,74
Superávit (XVI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	26.000,00	165.885,64	90.420,90	90.420,90	90.420,90	75.464,74

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 1
Data de emissão: 31/01/2024
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	25.653,70	18.808,56	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	90.420,90	13,60
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	13,60
Recursos Ordinários	0,00	18.808,56	Recursos Ordinários	0,00	13,60
Vinculada	25.653,70	0,00	Vinculada	90.420,90	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	25.653,70	0,00	Recursos Vinculados a Fundos	20,90	0,00
			Recursos Vinculados a Fundos	90.400,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	25.173,63	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	1.084,80	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	1.084,80	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.084,80	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.084,80	0,00
SALDOS ANTERIORES	139.885,64	121.090,68	SALDOS ATUAIS	100.292,07	139.885,64
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	139.885,64	121.090,68	CONTAS CORRENTES	100.292,07	139.885,64
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	191.797,77	139.899,24	TOTAL	191.797,77	139.899,24

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA. Emissão: 31/01/2024, às 12:13:23.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	100.292,07	139.885,64
ATIVO CIRCULANTE	100.292,07	139.885,64
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	100.292,07	139.885,64
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.292,07	139.885,64
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.292,07	139.885,64
RESULTADOS ACUMULADOS	100.292,07	139.885,64

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	100.292,07	139.885,64
ATIVO FINANCEIRO	100.292,07	139.885,64
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	100.292,07	139.885,64

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	100.292,07	139.885,64
1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	18.794,96
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	50.806,43	0,00
2000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	121.090,68
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	49.485,64	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA. Emissão: 16/02/2024, às 13:03:16.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Ordenador de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	50.827,33	18.808,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.356,41	2.153,88
TAXAS	10.356,41	2.153,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.297,29	11.843,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.297,29	11.843,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	25.173,63	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.173,63	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	4.811,20
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	4.811,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	90.420,90	13,60
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	20,90	13,60
SERVIÇOS	20,90	13,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	90.400,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	90.400,00	0,00
Resultado Patrimonial do Período	-39.593,57	18.794,96

NOVA ANDRADINA, 31/01/2024

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA. Emissão: 31/01/2024, às 12:15:33.
Nota(s) Explicativa(s):



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.084,80	1.084,80	0,00
IRRF	0,00	1.084,80	1.084,80	0,00
TOTAL GERAL	0,00	1.084,80	1.084,80	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA. Emissão: 31/01/2024, às 12:16:32.
Nota(s) Explicativa(s):



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2
Data de Emissão: 31/01/2024
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro
Usuário: nadjaexcel

	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	51.912,13	18.808,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.356,41	2.153,88
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	15.297,29	11.843,48
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	26.258,43	4.811,20
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	1.105,70	13,60
Pessoal e demais despesas	20,90	13,60
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	20,90	13,60
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2	
	FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA		Data de Emissão: 31/01/2024	
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2023	
	Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA		Período: Janeiro a Dezembro	
			Usuário: nadjaexcel	
Outros desembolsos operacionais			1.084,80	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)			50.806,43	18.794,96
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO				
Ingressos			0,00	0,00
Alienação de bens			0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos			0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos			0,00	0,00
Desembolsos			90.400,00	0,00
Aquisição de ativo não circulante			90.400,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos			0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos			0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)			-90.400,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO				
Ingressos			0,00	0,00
Operações de crédito			0,00	0,00
Integração do capital social de empresas dependentes			0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento			0,00	0,00
Desembolsos			0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida			0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos			0,00	0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)			-39.593,57	18.794,96
Caixa e Equivalentes de caixa inicial			139.885,64	121.090,68
Caixa e Equivalentes de caixa final			100.292,07	139.885,64

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL URBANIZAÇÃO NOVA ANDRADINA. Emissão: 31/01/2024, às 12:18:55.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 31/01/2024



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Fundo Municipal de Urbanização

1. Informações Gerais

O Fundo Municipal de Urbanização, inscrito no CNPJ nº 47.340.508/0001-00, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme prevê na Lei Complementar de criação do fundo Lei nº 214 de 17 de agosto de 2017.

Com o objetivo de captar recursos para o financiamento de projetos de interesses urbanísticos, programas de planejamento urbano, campanhas educativas, recuperação de áreas, estudos e pesquisas, fiscalização, execução de projetos, criação de espaços públicos, entre outros, o FMU compõe a estrutura do SIMPLAN (Sistema Municipal de Planejamento) e CONPLAN (Conselho Municipal do Plano Diretor).

Constitui como receitas do Fundo Municipal de Urbanização, a arrecadação de multas, taxas e emolumentos referente a aprovação de projetos, obras e empreendimentos, receitas provenientes de aplicação dos instrumentos previstos na Lei do Plano Diretor (LC 214/17), contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado e do próprio Município de Nova Andradina e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, arrecadações resultantes de consórcios, convênios, contratos e acordos específicos celebrados entre o Município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais cuja execução seja de competência do SUPUR/SEMINFRA, observadas as obrigações contidas nos respectivos instrumentos, contribuições resultantes de doações de pessoas físicas e jurídicas e de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, rendimento de qualquer natureza que venha a auferir como remuneração decorrente de aplicação de seu patrimônio, vendas provenientes de aplicação de seus recursos e outros que possam ser destinados ao fundo.

O Fundo Municipal de Urbanização tem como órgãos fiscalizadores conselho do Plano Diretor, nomeado através do Decreto nº 2.700 de 08 de dezembro de 2020, e o

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

1

conselho Fiscalizador do Fundo de Urbanização – FMU através do Decreto 3.237 de 22 de setembro de 2023.

A competência dos conselhos é de estabelecerem normas e diretrizes para gestão do FMU, aprovar operações de financiamento, encaminhar ao prefeito relatório anual das atividades desenvolvidas, e prestar contas da gestão do FMU ao COMPLAN nas formas previstas em lei.

2. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatuiu normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), bem como das Legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público e são compostas por:

- I.** Balanço Patrimonial (BP);
- II.** Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III.** Balanço Orçamentário (BO);
- IV.** Balanço Financeiro (BF);
- V.** Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI.** Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município que abrangem as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis de forma física para apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 153 de 28 de outubro de 2021.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

2



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes e complementares, de forma mais clara e compreensível, de modo a facilitar o acesso à informação pelos diversos usuários da informação. As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, atendendo à transparência e acesso à informação.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa - Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações Temporárias de Curto Prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis de cada entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – é a perda de valor que os bens sofrem ao longo do tempo. O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.

- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é fonte para abertura de créditos adicionais.

4. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 quanto aos municípios com mais de 50 mil habitantes.

5. Informações Complementares dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

5.1 Notas do Balanço Orçamentário Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho. O confronto desses valores determina o resultado orçamentário que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit), quando ocorrer o inverso. A execução do orçamento da Entidade Fundo Municipal de Urbanização apresentou os seguintes resultados no exercício de 2023:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	VALOR
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	26.000,00
PREVISÃO ATUALIZADA DA	26.000,00
RECEITA REALIZADA LIQUIDA	25.653,70
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-
DESPESAS	VALOR
DOTAÇÃO INICIAL	26.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS	139.885,64
DOTAÇÃO ATUALIZADA	165.885,64

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DESPESA EMPENHADA	90.420,90
DESPESA LIQUIDADADA	90.420,90
DESPESA PAGA	90.420,90

5.1.1 Previsão da Receita e da Despesa Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 1714/2022 estimou a receita do fundo em R\$ 26.000,00. Foram arrecadadas R\$ 25.653,70 de receitas com impostos, taxas e contribuições pelo recolhimento de taxas de ocupação de solo, e em receita patrimonial com rendimentos bancários.

As despesas empenhadas liquidadas e pagas no exercício foram R\$ 90.420,90 na categoria econômica de despesas correntes foi R\$ 20,90 que são despesas contraídas para manutenção das atividades do ente tarifa bancaria e R\$ 90.400,00 despesas de capital. Todas as despesas empenhadas foram liquidadas e pagas no exercício, não ficando restos a pagar.

5.1.2 O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e material de consumo.

5.1.3 Detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar, especial e extraordinário)

A Lei 1.714/2022 permite o reforço das dotações orçamentárias insuficientes através de créditos suplementares e especiais. No exercício de 2023, na entidade FMU houve a abertura através do Decreto 3138/2023 de superávit financeiro de R\$ 139.885,64.

5.1.4 Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado orçamentário;

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e passivo financeiro. Foi aberto crédito adicional no exercício de 2023 no valor de R\$ 139.885,64, conforme decreto 3138/2023,

5.1.5 Atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA, que compõem a coluna Previsão Inicial da receita orçamentária

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após da publicação da LOA.

5.1.6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

São as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores. Ou seja, pertencem a exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos seguintes serão consideradas extra orçamentárias. O município mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados liquidados separadamente.

5.1.7 Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2023 o Fundo Municipal de Urbanização arrecadou receitas no total de R\$ 25.653,70 e executou despesas de R\$ 90.420,90 que foi suportada pelo superávit do exercício anterior.

5.2 Notas do Balanço Financeiro - Anexo 13

5.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O saldo financeiro inicial para o exercício é de R\$ 139.885,64 somado ao ingresso de receitas de R\$ 51.912,13 totalizam os ingressos em R\$ 191.797,77.

Os dispêndios correspondem a soma da despesa orçamentária de R\$ 91.505,70, somado ao saldo bancário final de R\$ 100.292,07, totalizando os dispêndios em R\$ 191.797,77.

O resultado financeiro não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Portanto, o resultado financeiro no exercício de 2023 evidenciado no Balanço Financeiro foi em déficit de R\$ -39.593,57 e corresponde à variação do saldo final e saldo inicial das disponibilidades.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA			
DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2022	
(+) Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 100.292,07	R\$ 139.885,64	
(-) Saldo do Exercício Anterior	R\$ 139.885,64	R\$ 121.090,68	
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ -39.593,57	R\$ 18.794,96	

5.3 Notas do Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Urbanização no exercício de 2023.

5.3.1 Ativo circulante – Caixa e Equivalentes de caixa

A conta caixa e equivalentes pertence ao ativo circulante da entidade. O Fundo Municipal de Urbanização possui R\$ 100.292,07 em caixa, não utilizado no exercício de 2023 e que passam como saldo em conta para o exercício 2024. O saldo em caixa é operado na conta bancária de nº 45.736-1 Ag. 0728-5 em nome do Fundo Municipal de Urbanização, esta conta possui o saldo aplicado em investimentos.

5.3.2 Resultado Patrimonial

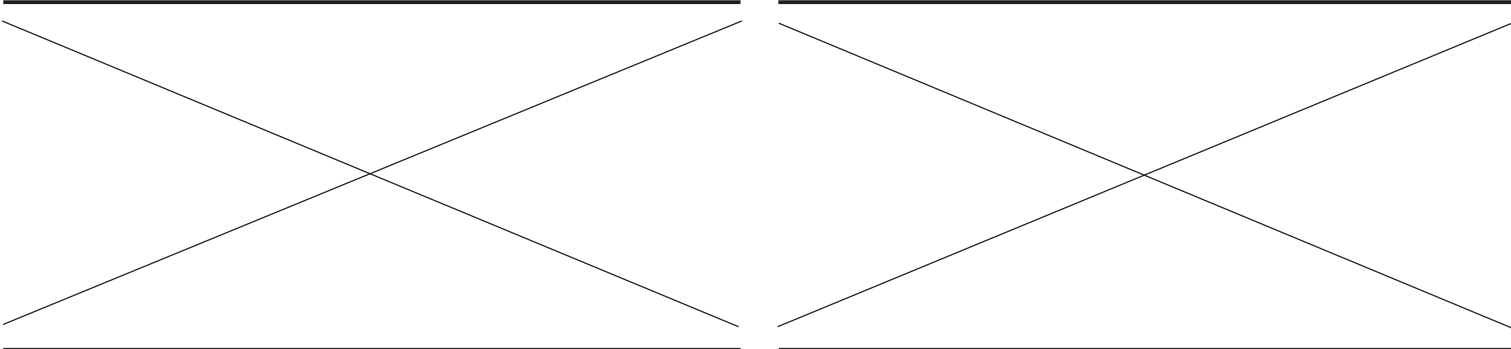
A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos. Ao final do exercício de 2023, o Patrimônio Líquido somou o montante de R\$ 100.292,07.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

7

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

8





DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. Observa-se no resultado patrimonial o montante a ser acrescido ao patrimônio da entidade.

Variações Patrimoniais	Exercício Atual	Exercício Anterior
<i>Taxas</i>	10.356,41	2.153,88
<i>Remuneração Dep. Bancários</i>	15.297,29	11.843,48
<i>Transferência Intragovernamentais</i>	25.173,63	
<i>Diversas Variações Aumentativas</i>	0,00	4.811,20
TOTAL	50.827,33	18.808,56
Variações Patrimoniais	Exercício Atual	Exercício Ant
<i>Serviços</i>	20,90	13,60
<i>Transferência</i>	90.400,00	-
TOTAL	90.420,90	13,60
Resultado Patrimonial do Período	-39.593,57	18.794,96

5.4.1 Variações Patrimoniais aumentativas

As variações aumentativas no exercício 2023 se deram pela arrecadação de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização que representou 20,37%, os rendimentos das aplicações financeiras representaram 30,10%, e Transferências Intragovernamentais recebidas da Prefeitura referentes a taxas de controle e fiscalização ambiental 49,53%.

5.4.2 Variações Patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas representam a redução do patrimônio da entidade, são as despesas contraídas com aquisição de bens, serviços e materiais de consumo. No exercício a VPD foi referente a despesas com tarifas bancárias no valor de R\$ 20,90 e Transferência Intragovernamentais de R\$ 90.400,00 referente ao veículo adquirido pelo Fundo.

O resultado patrimonial do período foi em déficit patrimonial de R\$ 39.593,57, pois as variações diminutivas superaram as variações aumentativas.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

5.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante Anexo 17

Conforme a Lei 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. Este demonstrativo é composto pelas contas de restos a pagar, consignações, retenções e descontos em pagamentos. No Fundo Municipal de Urbanização não houve execução de restos a pagar.

5.6 Notas da Demonstração de Fluxo de caixa Anexo 18

A Demonstração de Fluxos de caixa (DFC), foi elaborada pelo método direto e evidenciam as alterações de caixa verificadas no exercício de acordo com as atividades operacionais, de investimento e financiamento, onde a soma dos três fluxos corresponde a diferença entre caixa e equivalente inicial e final em observância as normas aplicáveis.

5.6.1 Fluxos de caixa das atividades Operacionais

TIPO DE FLUXO	2023	2022
FLUXO DE CAIXA LIQ. ATIV. OPERACIONAIS	R\$ 50.806,43	R\$ 18.794,96

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais com rendimentos de aplicação bancária deduzidos os desembolsos com a manutenção das atividades operacionais, apresentando no exercício de 2023 o montante de R\$ 50.806,43 de capital circulante líquido na entidade.

5.6.2 Fluxo de caixa das atividades de Investimento

Correspondem aos ingressos e desembolsos com a aquisição capital permanente, como por exemplo aquisição de patrimônio imobilizado. No período a entidade teve desembolso de R\$ 90.400,00 referente ao veículo adquirido que foi transferido para Patrimônio do Município.

5.6.3 Fluxo de caixa das atividades de Financiamento

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Corresponde aos ingressos com empréstimos e financiamentos de curto prazo e saídas com pagamento destas dívidas. A entidade não desenvolveu atividades de financiamento.

5.6.4 Apuração do Fluxo de caixa do período

A apuração do fluxo de caixa do período apresentou uma geração líquida de Caixa e Equivalentes deficitária de R\$ -39.593,57 que correspondem a diferença entre saldos iniciais e finais de caixa e equivalentes.

6. Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Urbanização em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Júlio César Castro Marques
Ordenador de Despesas

Kamila Fernandes Pereira
CRC-MS-008360/O-4

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067)-3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1 / 1

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.000,00	90.946,76	95.565,19	4.618,43
RECEITA PATRIMONIAL	6.000,00	6.000,00	585,79	-5.414,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.000,00	84.946,76	94.979,40	10.032,64
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	18.000,00	90.946,76	95.565,19	4.618,43
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	18.000,00	90.946,76	95.565,19	4.618,43
Déficit (VII)	-	-	-	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	18.000,00	90.946,76	95.565,19	4.618,43
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	-	699,56	699,56	-
Superávit Financeiro	-	699,56	699,56	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	14.000,00	91.646,32	91.585,92	91.585,92	91.585,92	60,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.500,00	91.646,32	91.585,92	91.585,92	91.585,92	60,40
DESPESAS DE CAPITAL (X)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	18.000,00	91.646,32	91.585,92	91.585,92	91.585,92	60,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	18.000,00	91.646,32	91.585,92	91.585,92	91.585,92	60,40
Superávit (XVI)	-	-	3.979,27	3.979,27	3.979,27	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	18.000,00	91.646,32	95.565,19	95.565,19	95.565,19	4.039,67

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
Ordenador de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 1
Data de emissão: 09/02/2024
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	95.565,19	8.559,04	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	91.585,92	67.493,58
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	67.493,58
Recursos Ordinários	0,00	8.559,04	Recursos Ordinários	0,00	7.859,48
			Recursos Ordinários	0,00	59.634,10
Vinculada	95.565,19	0,00	Vinculada	91.585,92	0,00
Outras Vinculações Legais	95.565,19	0,00	Outras Vinculações Legais	90.886,36	0,00
			Outras Vinculações Legais	699,56	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	37.255,19	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	48.472,79
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	37.255,19	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	48.472,79
SALDOS ANTERIORES	699,56	70.851,70	SALDOS ATUAIS	4.678,83	699,56
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	699,56	70.851,70	CONTAS CORRENTES	4.678,83	699,56
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	96.264,75	116.665,93	TOTAL	96.264,75	116.665,93

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/02/2024, às 11:00:11.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
Ordenador de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	4.678,83	699,56
ATIVO CIRCULANTE	4.678,83	699,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.678,83	699,56
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.678,83	699,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.678,83	699,56
RESULTADOS ACUMULADOS	4.678,83	699,56

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	4.678,83	699,56
ATIVO FINANCEIRO	4.678,83	699,56
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	4.678,83	699,56

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	4.678,83	699,56
1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	699,56
17990000 - OUTRAS VINCULAÇÕES LEGAIS	4.678,83	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/02/2024, às 11:24:39.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ GILBERTO GARCIA	DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS	KAMILA FERNANDES PEREIRA
Prefeito	Ordenador de Despesas	Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	95.565,19	8.559,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	585,79	2.839,10
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	585,79	2.839,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	94.979,40	5.719,94
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	94.979,40	5.719,94
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	91.585,92	67.493,58
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	91.585,92	67.493,58
SERVIÇOS	91.585,92	67.493,58
Resultado Patrimonial do Período	3.979,27	-58.934,54

NOVA ANDRADINA, 09/02/2024
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/02/2024, às 11:37:09.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ GILBERTO GARCIA
690.440.151-68
Prefeito

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
036.962.821-70
Ordenador de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
707.178.341-15
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/02/2024, às 11:38:19.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
Ordenador de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Página: 1 / 2	
	FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA	Data de Emissão: 09/02/2024	
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício de 2023	
	Entidades(s): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA	Período: Janeiro a Dezembro	
		Usuário: suellendiniz	
		Exercicio Atual	Exercicio Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		95.565,19	45.814,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		585,79	2.839,10
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		94.979,40	42.975,13
Transferências recebidas		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		0,00	0,00
Desembolsos		91.585,92	115.966,37
Pessoal e demais despesas		91.585,92	67.493,58
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		91.585,92	67.493,58
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
	FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA		Data de Emissão: 09/02/2024
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2023
	Entidades(s): FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA		Período: Janeiro a Dezembro
			Usuário: suellendiniz
	Outras transferências concedidas	0,00	0,00
	Outros desembolsos operacionais	0,00	48.472,79
	Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)	3.979,27	-70.152,14
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
	Ingressos	0,00	0,00
	Alienação de bens	0,00	0,00
	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
	Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
	Desembolsos	0,00	0,00
	Aquisição de ativo não circulante	0,00	0,00
	Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
	Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
	Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
	Ingressos	0,00	0,00
	Operações de crédito	0,00	0,00
	Integração do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
	Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
	Desembolsos	0,00	0,00
	Amortização / Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
	Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
	Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	0,00	0,00
	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	3.979,27	-70.152,14
	Caixa e Equivalentes de caixa inicial	699,56	70.851,70
	Caixa e Equivalentes de caixa final	4.678,83	699,56

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO ESPECIAL PROCURADORIA GERAL MUNICÍPIO NOVA ANDRADINA. Emissão: 09/02/2024, às 11:40:01.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 09/02/2024

JOSÉ GILBERTO GARCIA
690.440.151-68
Prefeito

DANIEL DE OLIVEIRA BASTOS
036.962.821-70
Ordenador de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
707.178.341-15
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município

1. Informações Gerais

O Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, gerido administrativamente pelo Procurador Geral do Município foi instituído no art. 36-A da Lei Complementar nº 142, de 2 de julho de 2012, com redação dada pela Lei Complementar 164, de 23 de junho de 2014, conforme prevê na Lei Complementar de criação do Fundo Lei nº 214 de 17 de agosto de 2017. Foi criado o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município, com a finalidade de reunir recursos para aquisição de bens e serviços para atender as atividades do órgão e o aprimoramento profissional dos membros da Procuradoria Geral do Município, que será constituído das receitas correspondentes:

- Valores arrecadados a título de honorários advocatícios, nas causas em que o município é parte e nas quais as entidades da Administração Indireta sejam representadas por Procurador Municipal;
- Auxílios e contribuições de entidades privadas, doações, legados e taxas de inscrição em cursos, seminários, conferências e outros eventos culturais patrocinados pela Procuradoria-Geral do Município;
- Rendimentos provenientes das aplicações financeiras de seus depósitos bancários e por outras receitas eventuais de qualquer natureza;
- 10% (dez por cento) do incremento da receita mensal arrecadada através das quitações da dívida ativa processada a favor da Fazenda Municipal, por ação de Procurador Municipal.

Quanto a aplicação dos recursos do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 36-B da Lei Complementar nº 278, de 20 de abril de 2022, serão realizados da seguinte forma:

- 100% (cem por cento) para retribuir os Procuradores Municipais pelo exercício de suas atribuições de representação e defesa dos interesses do Município. Será feita através de rateio em partes iguais entre procuradores ativos.

As contas do FESPG serão acompanhadas pela comissão composta pelos Procuradores Municipais designados pelo Procurador Geral do Município, aos quais cabe analisar os balancetes mensais e balanço Geral do Fundo Especial do Procuradoria.

2. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP), bem como das legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras do setor público e são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Município (SIAFIC) que abrangem as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis para a apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, através da Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes e complementares, de forma mais clara e compreensível, para auxiliar o acesso à informação pelos diversos usuários. As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas estarão publicadas no Diário Oficial e Portal da Transparência do Município de Nova Andradina, atendendo às normas de transparência e acesso à informação.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e a evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa - Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações Temporárias de Curto Prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis da entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.

- Depreciação dos bens móveis – é a perda de valor que os bens sofrem ao longo do tempo. O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.
- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e se negativo será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário, se negativo será Déficit Orçamentário.

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o saldo anterior, se for positivo será um Superávit Financeiro e se negativo Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é fonte para abertura de créditos adicionais.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

3

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

4



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

4. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas para garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 quanto aos municípios com mais de 50 mil habitantes.

5. Informações Complementares dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

5.1 Notas do Balanço Orçamentário - Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho. O confronto desses valores determina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit), quando ocorrer o inverso. A execução do orçamento da Entidade Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina apresentou os seguintes resultados no exercício de 2023:

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	VALOR
PREVISÃO INICIAL	18.000,00
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA	90.946,76
RECEITA REALIZADA	95.565,19
DÉFICT ORÇAMENTÁRIO	
DESPESAS	VALOR
DOTAÇÃO INICIAL	18.000,00
CRÉDITOS ADICIONAIS	73.646,32
DOTAÇÃO ATUALIZADA	91.646,32
DESPESA EMPENHADA	91.585,92
DESPESA LIQUIDADA	91.585,92
DESPESA PAGA	91.585,92
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	3.979,27

5.1.1 Previsão da Receita e da Despesa Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 1714/2022 estimou a receita do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município em R\$ 18.000,00 e fixou a despesa em R\$ 18.000,00. No decorrer do exercício houve abertura de crédito adicional por superávit financeiro e excesso de arrecadação em R\$ 73.646,32 alterando o saldo da dotação inicial.

Foram arrecadadas R\$ 585,79 em receitas da categoria de receita patrimonial com rendimentos bancários, R\$ 94.979,40 em outras receitas com recebimento de honorários advocatícios, totalizando as receitas correntes em R\$ 95.565,19.

As despesas empenhadas no exercício foram R\$ 91.585,92 na categoria econômica de despesas correntes que são despesas contraídas para manutenção das atividades do ente, como pagamento de tarifas bancárias e pagamento dos honorários sucumbenciais. Todas as despesas empenhadas, foram liquidadas e pagas no exercício.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.1.2 O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas entre corrente e capital obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

5.1.3 Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

TIPOS DE CRÉDITO	VALOR	DECRETOS
SUPLEMENTAR	83.498,42	3138/23, 317623, 317823, 3191/23, 3194/23, 32220/23, 3230/23, 324323, 3267/23, 3286/23
ESPECIAL	0,00	
EXTRAORDINÁRIO	0,00	

5.1.4 Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários.

Através do Decreto 3138/23 foi aberto R\$ 699,56 em créditos adicionais por superávit financeiro, sendo utilizado todo o saldo na execução orçamentária do exercício 2023.

5.1.5 Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei, Efetuadas Antes e Após a data da Publicação da LOA, que Compõem a Coluna Previsão Inicial da Receita Orçamentária.

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA 2023.

5.1.6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

São as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores, ou seja, pertencem a exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos exercícios seguintes serão consideradas como despesas extraorçamentárias. O Município mantém o controle dos restos a pagar processados e não processados liquidados separadamente.

5.1.7 Inscrições em Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados. Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. E os Restos a Pagar Não Processados correspondem a despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro.

No exercício de 2023 não houve inscrição de restos a pagar e não há saldo de restos de anos anteriores.

5.1.8 Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2023 o Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município arrecadou receitas no total de R\$ 95.565,19 e executou despesas em R\$ 91.585,92, o resultado orçamento foi de superávit de R\$ 3.979,27.

5.2 Notas do Balanço Financeiro - Anexo 13

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos bancários do exercício anterior e os que transferem para o início do exercício seguinte. O saldo financeiro inicial do exercício foi de R\$ 699,56 somado aos ingressos de receitas e deduzido as despesas do exercício formam o resultado financeiro.

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.2.1 Resultado Financeiro

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. O resultado do Balanço Financeiro corresponde à variação das disponibilidades no final do ano e no início do ano. O resultado financeiro no exercício de 2023 do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município foi de superávit financeiro em R\$ 3.979,27.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2022	Saldo em 31/12/2022
(+) Saldo para o Exercício Seguinte	R\$ 4.678,83	R\$ 699,56
(-) Saldo do Exercício Anterior	R\$ 699,56	R\$ 70.851,70
Resultado Financeiro do Exercício	R\$ 3.979,27	R\$ -70.152,14

5.3 Notas do Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei nº 4.320/64), Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município no exercício de 2023.

5.3.1 Ativo circulante – Caixa e Equivalentes de caixa

A conta caixa e equivalentes é a única conta do ativo circulante da entidade. Em 31/12/2023 o saldo em conta do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município é R\$ 4.678,83. O saldo de caixa e equivalente é operado na conta bancária de nº 45.737-X - Ag. 0728-5 em nome do Fundo Municipal da Procuradoria, as contas possuem saldo aplicado em investimentos.

5.3.2 Resultado Patrimonial

A situação patrimonial líquida é a diferença entre os ativos e os passivos. O resultado patrimonial obtido foi em superávit de R\$ 3.979,27 somado ao resultado

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

acumulado do exercício anterior de R\$ 699,56, resulta no resultado acumulado de R\$ 4.678,83.

5.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. Observa-se no resultado patrimonial o montante a ser acrescido ao patrimônio da entidade.

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas	95.656,19	8.559,04
Remuneração de Depósitos bancários	585,79	2.839,10
Diversas Variações Pat. Aumentativas	94.979,40	5.719,94
Variações Patrimoniais Diminutivas	91.585,92	67.493,58
Serviços	91.585,92	67.493,58
Resultado Patrimonial do Período	3.979,27	-58.934,54

5.4.1 Variações Patrimoniais aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas representam aumento do patrimônio da entidade, no exercício 2023 se deram pela arrecadação de Honorários Advocatícios em R\$ 94.979,40 e rendimentos de aplicações financeiras em R\$ 585,79.

5.4.2 Variações Patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas representam a redução do patrimônio da entidade, no exercício são as despesas contraídas com tarifas bancárias e pagamento de honorários sucumbenciais em R\$ 91.585,92.

O resultado patrimonial do período foi em superávit de R\$ 3.979,27, pois as despesas contraídas não ultrapassaram o montante de receitas arrecadadas.

5.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17

Conforme a Lei 4.320/64, a dívida fluante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

de tesouraria. Este demonstrativo é composto pelas contas de restos a pagar, consignações, retenções e descontos em pagamentos, não há estoque de restos a pagar inscritos de anos anteriores.

5.6 Notas da Demonstração de Fluxo de caixa - Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos.

5.6.1 Fluxo de caixa das atividades operacionais

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais receitas com aplicação bancária, transferências de recursos correntes, excluídas as referidas deduções e outros ingressos de receitas, apresentando no exercício de 2023 o montante de R\$ 94.979,40.

Os desembolsos representam as despesas orçamentárias pagas no exercício bem como pagamento de restos a pagar de exercícios anteriores no período houve desembolsos de R\$ 91.585,92. O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais representou variação positiva em R\$ 3.979,27.

TIPO DE FLUXO	2023	2022
FLUXO DE CAIXA – ATIVIDADE OPERACIONAIS	3.979,27	-70.152,14

5.6.2 Fluxo de caixa das atividades investimento

Corresponde aos ingressos e desembolsos com a aquisição capital permanente, como por exemplo aquisição de patrimônio imobilizado. No exercício de 2023 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de financiamento.

5.6.3 Fluxo de caixa das atividades financiamento

Corresponde aos ingressos com empréstimos e financiamentos de curto prazo saídas com pagamento destas dívidas. No exercício de 2023 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de financiamento.

5.6.4 Apuração do Fluxo de caixa

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

A geração líquida de caixa é a diferença entre o caixa inicial e caixa final do exercício. O quadro demonstra uma geração líquida de caixa negativa em R\$ 3.979,27.

5.6.5 Conciliação do saldo de Caixa e equivalente de Caixa com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Geração Líquida Caixa e Equivalente de Caixa	3.979,27
Caixa Equivalente. Caixa Inicial	699,56
Caixa Equivalente. Caixa Final	4.678,83

Balanço Patrimonial

Patrimônio Líquido Inicial	699,56
Resultado do Exercício	3.979,27
Patrimônio Líquido	4.678,83

6.Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 15 de fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Daniel de Oliveira Bastos
Ordenador de Despesas

Kamila Fernandes Pereira
CRC-MS-008360/O-4

AV. ANTONIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidades: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1 / 1

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor": "1121", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA"}]; Mês: 12; Assinatura: [{"valor": "7889", "descricao": "Anexos 4320"}]; Enviar Relatório para o Transparência Fy: N; Tipo do recurso: TODOS; Enviar relatório para o Transparência Cloud: N - Versão: 20 de 10/03/2023 08:50:07

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.000,00	83.000,00	37.128,21	-45.871,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.000,00	8.000,00	11.292,43	3.292,43
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75.000,00	75.000,00	25.835,78	-49.164,22
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	83.000,00	83.000,00	37.128,21	-45.871,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	83.000,00	83.000,00	37.128,21	-45.871,79
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	83.000,00	83.000,00	37.128,21	-45.871,79
Saldo de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	63.000,00	63.000,00	660,00	660,00	660,00	62.340,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	660,00	660,00	660,00	62.340,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	83.000,00	83.000,00	660,00	660,00	660,00	82.340,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	83.000,00	83.000,00	660,00	660,00	660,00	82.340,00
Superávit (XIV)	-	-	36.468,21	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	83.000,00	83.000,00	37.128,21	660,00	660,00	-
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo fe (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Balanço Sistemático Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 12:34:41.
Notas(s) Explicativas(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Balanco Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 1/ 1
Data de emissão: 06/02/2024
Exercício de 2023
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	37.128,21	46.167,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	660,00	33.951,30
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	0,00	33.951,30
Recursos Ordinários	0,00	46.167,20	Recursos Ordinários	0,00	33.951,30
Vinculada	37.128,21	0,00	Vinculada	660,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	37.128,21	0,00	Recursos Vinculados a Fundos	660,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
SALDOS ANTERIORES	44.438,00	32.222,10	SALDOS ATUAIS	80.906,21	44.438,00
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	44.438,00	32.222,10	CONTAS CORRENTES	80.906,21	44.438,00
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	81.566,21	78.389,30	TOTAL	81.566,21	78.389,30

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 12:36:19.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Página: 1 / 1
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	80.906,21	44.438,00
ATIVO CIRCULANTE	80.906,21	44.438,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	80.906,21	44.438,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	80.906,21	44.438,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.906,21	44.438,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	80.906,21	44.438,00
RESULTADOS ACUMULADOS	80.906,21	44.438,00
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	80.906,21	44.438,00

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	80.906,21	44.438,00
ATIVO FINANCEIRO	80.906,21	44.438,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
PASSIVO (II)	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	80.906,21	44.438,00

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	80.906,21	44.438,00
1000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	12.215,90
17590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	36.468,21	0,00
2000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	32.222,10
27590000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	44.438,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 12:37:20.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Exercício de 2023
Mês: 12
Página: 1 / 1

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	37.128,21	46.167,20
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	11.292,43	3.371,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	11.292,43	3.371,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.835,78	42.796,08
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	25.835,78	42.796,08
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	660,00	33.951,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	660,00	33.951,30
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	33.345,30
SERVIÇOS	660,00	606,00
Resultado Patrimonial do Período	36.468,21	12.215,90

NOVA ANDRADINA, 06/02/2024
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 12:42:48.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
174.824.299-72
Prefeito

DELMA PRADO CAVALCANTE
554.753.531-15
Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
707.178.341-15
Contadora



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 1
Exercício de 2023
Período: Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÕES NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA. Emissão: 16/02/2024, às 11:22:32.
Nota(s) Explicativa(s):

JOSE GILBERTO GARCIA
Prefeito

DELMA PRADO CAVALCANTE
Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 06/02/2024

Exercício de 2023

Período: Janeiro a Dezembro

Usuário: suellendiniz

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	37.128,21	46.167,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.292,43	3.371,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais	25.835,78	42.796,08
Transferências recebidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências recebidas	0,00	0,00
Desembolsos	660,00	33.951,30
Pessoal e demais despesas	660,00	33.951,30
Legislativa	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	660,00	33.951,30
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL		Página: 2 / 2
	FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA		Data de Emissão: 06/02/2024
	DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		Exercício de 2023
	Entidades(s): FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA		Período: Janeiro a Dezembro
			Usuário: suellendiniz
Outros desembolsos operacionais			0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades operacionais (I)			36.468,21
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			0,00
Alienação de bens			0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos			0,00
Outros ingressos de investimentos			0,00
Desembolsos			0,00
Aquisição de ativo não circulante			0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos			0,00
Outros desembolsos de investimentos			0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de investimento (II)			0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			0,00
Operações de crédito			0,00
Integração do capital social de empresas dependentes			0,00
Outros ingressos de financiamento			0,00
Desembolsos			0,00
Amortização / Refinanciamento da dívida			0,00
Outros desembolsos de financiamentos			0,00
Fluxos de caixa líquido das atividades de financiamento (III)			0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)			36.468,21
Caixa e Equivalentes de caixa inicial			44.438,00
Caixa e Equivalentes de caixa final			80.906,21

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas. Unidade Responsável: FUNDO MUNICIPAL HABITAÇÃO INT. SOCIAL NOVA ANDRADINA. Emissão: 06/02/2024, às 12:49:09.
Nota(s) Explicativa(s):

Nova Andradina, 06/02/2024

JOSE GILBERTO GARCIA
174.824.299-72
Prefeito

DELMA PRADO CAVALCANTE
554.753.531-15
Ordenadora de Despesas

KAMILA FERNANDES PEREIRA
707.178.341-15
Contadora



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

1. Informações Gerais

O Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Paço Municipal, é unidade orçamentária integrante da administração direta do Município de Nova Andradina, gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - SEMCIAS, conforme prevê na lei de criação do fundo Lei nº 691 de 19 de dezembro de 2007.

Com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para programas estruturados no âmbito do Município, destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas a população de menor renda.

Constitui como receitas do Fundo Municipal de Habitação as dotações do Orçamento do Município, repasses e transferências de recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social e do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social; outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS; recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação; contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais; receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS; outros recursos que lhes vierem a ser destinados

O Fundo Municipal de Habitação tem como órgão fiscalizador seu conselho gestor, órgão de caráter deliberativo que será composto por órgãos e entidades do Poder Executivo e representantes da sociedade civil. A composição do conselho gestor contemplará a participação de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação garantindo a proporção de um quarto das vagas aos representantes dos movimentos populares.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

2. Base de Preparação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações que compõe o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP - 9ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16), bem como das legislações aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

As estruturas e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pelas práticas contábeis brasileiras, são compostas por:

- I. Balanço Patrimonial (BP);
- II. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- III. Balanço Orçamentário (BO);
- IV. Balanço Financeiro (BF);
- V. Demonstração da Dívida Flutuante;
- VI. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas com base nos dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial extraídos do sistema informatizado do Município (SIAFIC) que abrangem as entidades consolidadas do Poder Executivo, Poder Legislativo e RPPS. A base documental para elaboração das demonstrações, estarão disponíveis para a apreciação dos interessados no setor de contábil do Município, conforme prevê o Manual de Remessas de Informações do TCE/ MS, a Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018.

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis, contendo informações relevantes e complementares, de forma mais clara e compreensível, para auxiliar o acesso à informação pelos diversos usuários. As Demonstrações Contábeis e suas respectivas notas explicativas serão publicadas no Diário Oficial e Portal da Transparência do Município.

3. Resumo das Principais Políticas Contábeis

Principais critérios e políticas contábeis adotados na elaboração das

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

Demonstrações Contábeis, tendo em consideração as premissas das NBCT SP e do MCASP:

- Moeda funcional – A moeda funcional utilizada para o reconhecimento, mensuração e evidenciação das demonstrações contábeis é o real.
- Caixa e Equivalentes de Caixa – Inclui dinheiro em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata. Estão mensurados ou avaliados pelo valor original, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do encerramento do Balanço Patrimonial.
- Investimentos e aplicações Temporárias de Curto Prazo – são as aplicações de recursos em diversos fundos de investimento.
- Estoques – Compreendem os materiais em almoxarifado para o desenvolvimento das atividades diárias da entidade. Na entrada, esses materiais são avaliados pelo valor de aquisição.
- Imobilizado – É composto pelos bens móveis e imóveis da entidade. É reconhecido inicialmente pelo valor de aquisição, e após o reconhecimento inicial os bens ficam sujeitos à depreciação.
- Depreciação dos bens móveis – é a perda de valor que os bens sofrem ao longo do tempo. O método de cálculo da depreciação é feito conforme Decreto Municipal nº 1.600/2015 em face de determinações contidas nas Portarias STN nº 828/2011, 753/2012 e 548/2015, em atendimento às NBCASP e as Resoluções nº 1.136/2008 e 1.137/2008 do Conselho Federal de Contabilidade.
- Passivo circulante e não circulante – obrigações de curto prazo que são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e juros ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar; fornecedores e contas a pagar e demais obrigações a pagar no curto prazo. O passivo não circulante é composto pelas obrigações a serem pagas a longo prazo.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

- Apuração do Resultado – Nas demonstrações contábeis são apurados os seguintes resultados:

Na Demonstração das Variações Patrimoniais é apurado o Resultado Patrimonial, confrontando as Variações Patrimoniais Aumentativas com as Variações Patrimoniais Diminutivas, se o resultado for positivo teremos o Superávit Patrimonial e caso contrário será Déficit Patrimonial.

No Balanço Orçamentário é apurado o Resultado Orçamentário, onde do valor da coluna Receitas Realizadas é subtraído as Despesas Empenhadas, se for positivo teremos o Superávit Orçamentário e caso contrário será Déficit Orçamentário.

No Balanço Financeiro ou na Demonstração do Fluxo de Caixa é apurado o Resultado Financeiro confrontando com o Saldo Anterior, se for positivo será um superávit Financeiro e caso contrário um Déficit Financeiro. Esta apuração no Resultado Financeiro não se confunde com a apuração feita no Balanço Patrimonial entre os Ativos Financeiros e os Passivos Financeiros, este se superávit é fonte para abertura de créditos adicionais.

4. Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais

A Portaria STN nº 548/2015 dispõe sobre os prazos limites de adoção dos procedimentos contábeis patrimoniais aplicáveis aos entes da Federação. Na referida portaria foi aprovado o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP), com os procedimentos definidos na Portaria STN nº 634/2013, e as regras aplicáveis descritas no MCASP. Este processo visa a adoção de regras e procedimentos contábeis sob uma mesma base conceitual visando a comparabilidade da situação econômico-financeira de vários países ou de entidades do setor público nacionais e/ou internacionais.

O Município de Nova Andradina está trabalhando na readequação dos sistemas de modo a garantir a convergência aos padrões internacionais de contabilidade, bem como para atender os prazos do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, conforme determina a Portaria STN nº 548/2015 para municípios com mais de 50 mil habitantes.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5. Informações Complementares dos Principais itens das Demonstrações Contábeis

5.1 Notas do Balanço Orçamentário – Anexo 12

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstra também as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A apropriação da Receita Orçamentária está apresentada pela arrecadação e da Despesa Orçamentária pela emissão do empenho. O confronto desses valores determina o resultado orçamentário, que pode ser positivo (superávit) quando as receitas arrecadadas forem superiores às despesas empenhadas, ou negativo (déficit), quando ocorrer o inverso. A execução do orçamento da entidade Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social apresentou os seguintes resultados no exercício de 2023:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
RECEITAS	VALOR
Previsão Inicial da Receita	83.000,00
Previsão Atualizada da Receita	83.000,00
Receita Realizada Líquida	37.128,21
Déficit Orçamentário	-
DESPESAS	VALOR
Dotação Inicial	83.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	83.000,00
Despesa Empenhada	660,00
Despesa Liquidada	660,00
Despesa Paga	660,00
Superávit Orçamentário	36.468,21

5.1.1 Previsão da Receita e da Despesa Orçamentária

A Lei Orçamentária Anual nº 1714/2022 estimou a receita do Fundo de Habitação e Interesse Social em R\$ 83.000,00. Foram arrecadadas no exercício o total de R\$

37.128,21 sendo R\$ 11.292,43 na categoria econômica de receita patrimonial com rendimentos em aplicações financeiras, e em R\$ 25.835,78 em outras receitas.

Foram empenhadas no exercício R\$ 660,00 na categoria econômica de despesas correntes, em despesas com tarifas bancárias para manutenção das atividades do ente, todas as despesas foram liquidadas e pagas no exercício e não houve inscrição de restos a pagar no exercício 2023.

5.1.2 O regime orçamentário e o critério de classificação adotados no orçamento aprovado

Pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. As etapas da receita orçamentária podem ser resumidas em: previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento. E a classificação orçamentária das despesas obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo.

5.1.3 Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos (Inicial, Suplementar, Especial e Extraordinários)

Dotação Inicial	Créditos Suplementares	Créditos Especiais	Créditos Extraordinários	Dotação Atualizada
83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00

Não houve no exercício alteração da dotação inicial através de créditos adicionais.

5.1.4 Utilização do Superávit Financeiro e da Reabertura de Créditos Especiais e Extraordinários.

O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior constitui fonte para abertura de crédito adicional. Não foram abertos créditos adicionais por superávit financeiro no exercício.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 541 – CAIXA POSTAL 01

Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.1.5 Atualizações Monetárias Autorizadas por Lei, Efetuadas Antes e Após a data da Publicação da LOA, que Compõem a Coluna Previsão Inicial da Receita Orçamentária.

Não ocorreram atualizações monetárias autorizadas por lei, efetuadas antes e após a data da publicação da LOA 2023.

5.1.6 Procedimento adotado em relação aos restos a pagar não processados liquidados, ou seja, se o ente transfere o saldo ao final do exercício para restos a pagar processados ou se mantém o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

São as saídas para pagamentos de despesas empenhadas em exercícios anteriores, de acordo com seu respectivo empenho, de forma que nos seguintes serão consideradas extraorçamentárias. O Município mantém separadamente o controle dos restos a pagar processados e não processados liquidados.

5.1.7 Inscrições em Restos a Pagar

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados em Restos a Pagar Processados e Não Processados. Os Restos a Pagar Processados são aqueles em que a despesa orçamentária percorreu os estágios de empenho e liquidação, restando pendente apenas o estágio do pagamento. E os Restos a Pagar Não Processados correspondem a despesas empenhadas e que não foram liquidadas até 31 de dezembro. No exercício, não houve inscrição de restos a pagar.

5.1.8 Resultado Orçamentário

No exercício financeiro de 2023 o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social arrecadou receitas no total de R\$ 37.128,21 e executou despesas de R\$ 660,00 registrando um resultado orçamentário em superávit em R\$ 36.468,21.



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

5.2 Notas do Balanço Financeiro - Anexo 13

5.2.1 Receitas e Despesas Orçamentárias

O Balanço Financeiro demonstra os resultados finais das operações financeiras do exercício, constituído de Receitas e Despesas Orçamentárias, bem como ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, e os saldos em espécie no início e no fim do exercício configurando-se como um fluxo de caixa do período. As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

5.2.2 Saldo em Espécie

O saldo na conta bancária vinculada ao Fundo do M. de Habitação e Interesse Social resultante do exercício anterior foi de R\$ 44.438,00 e saldo final para o exercício seguinte é de R\$ 80.906,21.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial. Portanto, o resultado financeiro no exercício de 2023 evidenciado no Balanço Financeiro foi de superávit financeiro de R\$ 36.468,21 e corresponde a variação da disponibilidade financeira no final e início do exercício.

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

DESCRIÇÃO	Saldo em 31/12/2023	Saldo em 31/12/2022
(+) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	R\$ 80.906,21	R\$ 44.438,00
(-) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R\$ 44.438,00	R\$ 32.222,10
RESULTADO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	R\$ 36.468,21	R\$ 12.215,90

5.3 Notas do Balanço Patrimonial - Anexo 14

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes - Lei nº 4.320/64, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social no exercício de 2023.

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 54 1 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 54 1 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



5.3.1 Ativo circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta caixa e equivalentes possui R\$ 80.906,21 na conta bancária de nº 39-0 - Ag. 788-6 Caixa Econômica Federal em nome do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, esta conta possui o saldo aplicado em investimentos.

5.3.2 Resultado Patrimonial

A situação patrimonial líquida corresponde a diferença entre os ativos e os passivos. O resultado patrimonial obtido foi em superávit R\$ 44.438,00.

Resultados Acumulados	80.906,21
Resultado do Exercício Atual	36.468,21
Resultado de Exercícios Anteriores	44.438,00
Total do Patrimônio Líquido	80.906,21

5.4 Notas da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – Anexo 15

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio da entidade durante o exercício, através das entradas e saídas de receitas. Observa-se no resultado patrimonial o montante a ser acrescido ao patrimônio da entidade.

Variações Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Remuneração de Depósitos bancários	11.292,43	3.371,12
Diversas Variações Pat. Aumentativas	25.835,78	42.796,08
TOTAL	37.128,21	46.167,20
Variações Patrimoniais Diminutivas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Uso de material de consumo	0,00	33.435,30
Serviços	660,00	606,00
TOTAL	660,00	33.951,30
Resultado Patrimonial do Período	36.468,21	12.215,90

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 54 1 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



5.4.1 Variações Patrimoniais aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas representam o aumento do patrimônio da entidade, e são as receitas arrecadas no período. Em 2023, as variações aumentativas se deram pela remuneração de aplicações financeiras dos saldos existentes em conta no montante de R\$ 11.292,43 e Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas referente e arrecadação de receitas de R\$ 25.835,78.

5.4.2 Variações Patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas representam a redução do patrimônio da entidade, são as despesas contraídas com aquisição de materiais de consumo, serviços e transferências intragovernamentais. Em 2023, as variações Diminutivas foram R\$ 660,00 com serviços de tarifas bancárias.

O resultado patrimonial do período foi de superávit Patrimonial de R\$ 36.468,21, pois as despesas contraídas não ultrapassaram o montante de receitas arrecadadas.

5.5 Notas do Demonstrativo da Dívida Flutuante – Anexo 17

Conforme a Lei 4.320/64, a dívida flutuante compreende os restos a pagar, excluídos os serviços de dívida, os serviços de dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. Este demonstrativo é composto pelas contas de restos a pagar, consignações, retenções e descontos em pagamentos. No Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social não há estoque de restos a pagar inscritos de anos anteriores, portanto não movimentação de restos a pagar no exercício.

5.6 Notas da Demonstração de Fluxo de caixa – Anexo 18

A Demonstração do Fluxo de Caixa tem o objetivo de apresentar as entradas e saídas de caixa classificando-as em fluxos operacional, de investimento e de financiamentos.

5.6.1 Fluxo de caixa das atividades operacionais

Correspondem aos ingressos de receitas operacionais receitas com aplicação bancária, transferências de recursos correntes, excluídas as referidas deduções e outros

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 54 1 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 – Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

ingressos de receitas, apresentando no exercício de 2023 o saldo positivo de R\$ 36.468,21 em geração de caixa líquido.

TIPO DE FLUXO	2023	2022	VARIAÇÃO
FLUXO DE CAIXA LIQ. ATIV. OPERACIONAIS	R\$ 36.468,21	R\$ 12.215,90	R\$ 24.252,31

5.6.2 Fluxo de caixa das atividades investimento

Corresponde aos ingressos e desembolsos com a aquisição capital permanente, como por exemplo aquisição de patrimônio imobilizado. No exercício de 2023 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de investimento.

5.6.3 Fluxo de caixa das atividades financiamento

Corresponde aos ingressos com empréstimos e financiamentos de curto prazo e saídas com pagamento destas dívidas. No exercício de 2023 não houve movimentação na conta de fluxo de caixa das atividades de financiamento.

5.6.4 Apuração do Fluxo de caixa

A Demonstração de fluxo de caixa apresenta uma geração de caixa líquida de R\$ 36.468,21 em 31/12/2023.

5.6.5 Conciliação do saldo de Caixa e equivalente de Caixa com o valor apresentado no Balanço Patrimonial.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Geração Líquida Caixa e Equivalente de Caixa	36.468,21
Caixa Equivalente, Caixa Inicial	44.438,00
Caixa Equivalente, Caixa Final	80.906,21

Balanço Patrimonial

Patrimônio Líquido Inicial	44.438,00
Resultado do Exercício	36.468,21
Patrimônio Líquido	80.906,21

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 54 1 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br

6 Considerações Finais

As Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar aos usuários da informação a real posição patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social em 31 de dezembro de 2023.

Nova Andradina-MS, 15 de Fevereiro de 2024.

José Gilberto Garcia

Prefeito Municipal

Delma Prado Cavalcante

Ordenadora de Despesas

Kamila Fernandes Pereira

CRC-MS-008360/O-4

AV. ANTÔNIO JOAQUIM DE MOURA ANDRADE, 54 1 – CAIXA POSTAL 01
Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS – CEP – 79750-000
CONTABILIDADE – FONE – (067) 3441-1250 - Ramal 5069
site www.pmna.ms.gov.br e-mail contabilidade@pmna.ms.gov.br